

QUARTEL DO COMANDO GERAL

São Paulo, 10 de abril de 2013.

BOLETIM GERAL PM 67

Publico, para conhecimento dos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e devida execução, o seguinte:

2ª PARTE ALTERAÇÕES DE PESSOAL

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1 - ADICIONAL QUINQUENAL - CONCESSÃO

Ato do Diretor de Pessoal

Nos termos do art. 129 e § 2º do art. 138 da Constituição Estadual, concedo o adicional quinquenal ao policial militar abaixo relacionado, a contar da data que lhe segue:

POSTO	RE	NOME	OPM	Nº	DATA	PR SisPEC
Cel Res PM	830110-7	Luzia Aparecida de Moraes	CPA/M-9	6	19JAN13	2.423.358/13.

(NOTA DP-86/123/13).

2 - DESIGNAÇÃO - (T)

Decreto do Governador

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 56.562/10, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas - Provita/SP, na qualidade de representantes:

Do Instituto São Paulo Contra a Violência: Bruna Charifker, como titular, em complementação ao mandato de Mário Vendrell Royo;

Da Secretaria da Segurança Pública: pela Polícia Civil: Benedito Ignácio Giudice, RG 8.112.089 e Francisco de Assis Camargo Magano, RG 14.733.274, respectivamente como titular e suplente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo: Major PM David Ou Junior e Capitão PM Newton Koba Kage, respectivamente como titular e suplente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

Do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Maria dos Anjos Garcia de Alcaraz da Fonseca e Ulisses Augusto Pascolati Junior, respectivamente como titular e suplente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

(DO 065, DE 09ABR13).

3 - MOVIMENTAÇÃO - (T)

Resolução do Secretário da Segurança Pública

De 08/04/13

Transferindo, por conveniência do serviço, o Ten Cel PM 822387-4 Otacílio José de Souza, do 10º BPM/I, para o CPC; o Maj PM 830514-5 Ben-Hur Araújo Junqueira Neto, do 13º BPM/M, para o 7º BPM/M e o Maj PM 851963-3 Fernando Antônio de Mello Bartasevícius, do 11º BPM/M, para o 45º BPM/M.

(DO 065, DE 09ABR13).

4 - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA - (T)**Portarias do Diretor de Pessoal****De 08/04/13****Transferindo para reserva a pedido:**

Nos termos do artigo 17, inciso I do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o(s) 2º Ten QEOPM 840411-9 Marco Antônio de Souza - 51º BPM/I - Ribeirão Preto/SP, (TLTS e FRCTS DP-0817/13 - Pr. 2.576.341/13).

Nos termos do artigo 17, inciso I do Decreto-lei 260/70, artigo 138, parágrafo 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 133 da Constituição Estadual de 1989, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço e 02 anos no posto de Ten Cel PM, Padrão PM-16, o(s) Cel PM 822286-0 Aparecido Pavanelli - CPD - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-830/13 - Pr. 2.724.277/13).

Nos termos do artigo 17, inciso I do Decreto-lei 260/70, artigo 138, parágrafo 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 133 da Constituição Estadual de 1989, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço e 02 anos no posto de 1º Ten QAOPM, Padrão PM-13, o(s) Cap QAOPM 841541-2 Geraldino José Rodrigues - CPC - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-831/13 - Pr. 2.748.440/13). (DO 065, DE 09ABR13).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**5 - AVERBAÇÃO****Ato do Diretor de Pessoal**

Averbando nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 269/81, os períodos de tempo de serviço/contribuição prestados em atividades regidas pela Lei Federal 3.807/60 (somente para a inatividade a pedido), aos policiais militares abaixo:

GRAD - RE - NOME - OPM - PERÍODO - CTS/CTC - PR

2º Sgt PM 841687-7 André Luiz Ferreira - CPA/M-5 - 05AGO78 a 04JUN79, 08JUN81 a 21NOV81 e de 06DEZ83 a 04MAR84 - Total de 558 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21004090.1.00167/11-7 - Ag. São Paulo - Pinheiros - SP - Pr. 2.222.801/12;

1º Sgt PM 850868-2 Irineu Lara - 39º BPM/I - 01ABR81 a 06JAN82 e de 17MAR82 a 27JUL82 - Total de 412 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21033040.1.00032/12-6 - Ag. Registro - SP - Pr. 1.144.061/12;

Subten PM 851894-7 Luiz Carlos dos Santos - 23º BPM/I - 01AGO79 a 30SET80 - Total de 425 dias - Certidão de Tempo de Contribuição nº 21039050.1.00047/03-3 - Ag. Lorena - SP - Pr. 2.444.345/12;

2º Sgt PM 860239-5 Sergio Aparecido Moreira - 3º BPChq - 17DEZ82 a 15DEZ83 - Total de 359 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21005060.1.00177/12-9 - Ag. São Paulo - São Miguel Paulista - SP - Pr. 2.185.625/12;

Subten PM 860764-8 Celso Renesto - 3º BPChq - 11MAR85 a 25JAN86 - Total de 315 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21005080.1.00143/12-7 - Ag. São Paulo - Vila Maria - SP - Pr. 2.297.513/13;

2º Sgt PM 864193-5 Sergio Moralez - APMBB - 01JAN84 a 31JUL86 - Total de 940 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21027080.1.00001/12-9 - Ag. Palmital - SP - Pr. 1.510.065/12;

1º Sgt PM 873409-7 Ramires Pereira dos Santos - 12º GB - 03JAN83 a 01OUT84 e de 01FEV85 a 15ABR87 - Total de 1.391 dias - Certidão de Tempo de Contribuição nº 21023020.1.00057/11-3 - Ag. Bauru - SP - (dedução de 48 dias, à vista da concomitância com o EB-TG no período de 30JAN84 a 30JUN84) - Pr. 1.080.721/12;

1º Sgt PM 884685-5 Alexandre dos Santos - 39º BPM/I - 03MAR86 a 04MAI88 - Total de 791 dias - Certidão de Tempo de Contribuição nº 21033070.1.00067/12-4 - Ag. São Vicente - SP - (período de 05MAI88 a 20MAI88 não averbado por ser concomitante com a PMESP) - Pr. 1.632.607/12;

2º Sgt PM 885956-6 João Batista dos Santos - 2º BPChq - 01DEZ84 a 08AGO86 e de 02FEV87 a 15MAR88 - Total de 1.022 dias - Certidão de Tempo de Contribuição 21025030.1.0012/12-4 - Ag. Suzano - SP - Pr. 1.541.447/12;

1º Sgt PM 892642-5 Rogerio de Oliveira - 12º GB - 08DEZ86 a 26ABR89 - Total de 869 dias - Certidão de Tempo de Contribuição nº 21023020.1.00203/12-8 - Ag. Bauru - SP - Pr. 2.173.420/12. (NOTA DP-77/121/13).

6 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - (T)

Resoluções do Secretário Chefe da Casa Militar

De 08/04/13

Convalidando:

Nos termos do art. 11, I, da Lei 10177/98, à vista do Parecer PA3-128-99, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, os Despachos do Comandante Geral da Polícia Militar, referente aos Protocolados 61720/92 e 75670/94 PM, os quais, nos termos da LC 406-85, fizeram incorporar nos vencimentos do 1º Sgt PM 885865-9 Alfredo de Almeida Vicente Junior, do CPAM-8, a Gratificação de Representação prevista no art. 135, III, da Lei 10261/68, correspondente a 6% s/ 2x a Fx. 32, Tab-1, da EVCC, da LC 556-88, a/c de 30-11-92 (D.O. de 1-5-93), depois alterada para 22% s/ 2x Ref. 20, Tab-1, da EVC, da LC 712-93, a/c de 5-4-94 (D.O. de 4-3-95), em decorrência de exercício de função gratificada, de Confiança do Governador, na Casa Militar, no período de 16-3-89 a 12-7-92 (1215 dias), correspondente a 10% s/ Fx. 10, Tab-1, da EVCC, e de 13-7-92 a 14-10-93 (459 dias), correspondente a 11% s/ 2x Fx. 32, Tab-1, da EVC, somando 1674 dias, em funções de Praça PM. Outrossim, a Gratificação incorporada sofreu alterações, a partir de 1-4-96, passando a ser calculada s/ 2x Ref. 11, Tab-1, EVC, da LC 712-93 c/c LC 808-96, p/ Dec. 40760-96; a partir de 1-9-05, calculada s/ 1,95x Ref. 6, Tab-1, EVC, da LC 712-93 c/c LC 975-05, p/ Despacho do Secretário-Chefe da Casa Civil no D.O. de 23-3-06; a partir de 1-10-08, adequada para coeficiente 0,92 s/ UBV prevista no art. 33 da LC 1080-08, p/ Resolução CC-6-2009; a partir de 1-1-10, alterada para 1,90 s/ UBV, p/ Resolução CC-2-2010, e a partir de 1-1-11, readequada para coeficiente 8,40 s/ UBV, mediante a aplicação do disposto na Portaria CMTG PM1-2-02-2011, c/c Resolução CC-2-2010, observado o art. 2º da LC 813/96.

Nos termos do art. 11, I, da Lei 10177/98, à vista do Parecer PA3-128-99, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, o Despacho do Comandante Geral da Polícia Militar, referente ao Protocolado 120252-89 PM, o qual, nos termos da LC 406-85, fez incorporar nos vencimentos do 1º Sgt PM 32150-8 Venino Steil, inativo a/c 26-8-89, então da C Mil, a Gratificação de Representação prevista no art. 135, III, da Lei 10261-68, recebida na Casa Militar do Gabinete do Governador, em função de Praça PM, correspondente a 8% s/ Padrão 1-A, Tab-I, da EV-4, da LC 247-81, no período de 11-6-84 a 17-8-89, totalizando 1894 dias, tendo sido incorporada a Gratificação de 6% s/ Faixa 26, Tab-1, da EVCC, da LC 556-88, a/c de 15-12-89 (D.O. de 31-5-90). A Gratificação incorporada sofreu alterações, a partir de 1-2-94, para 12% s/ 2x Ref. 20, Tab-1, EVC, p/ Dec. 38388-94 c/c Res. SG-13-94; a partir de 1-4-96, calculada s/ 2x Ref. 11, Tab-1, EVC, da LC 712-93 c/c LC 808-96, p/ Dec. 40760-96; a partir de 1-9-05, calculada s/ 1,95x Ref. 6, Tab-1, EVC, da LC 712-93 c/c LC 975-05, p/ Despacho do Secretário-Chefe da Casa Civil no D.O. de 23-3-06; a partir de 1-10-08, adequada para coeficiente 0,50 s/ UBV prevista no art. 33 da LC 1080-08, p/ Resolução CC-6-2009; a partir de 1-1-10, alterada para 1,10 s/ UBV, p/ Resolução CC-2-2010, e a partir de 1-1-11, readequada para coeficiente 8,40 s/ UBV, mediante a aplicação do disposto na Portaria CMTG PM1-2-02-2011, c/c Resolução CC-2-2010, observado o art. 2º da LC 813/96. (DO 065, DE 09ABR13).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

7 - ADICIONAL QUINQUENAL - CONCESSÃO

Ato do Diretor de Pessoal

Nos termos do art. 129 e § 2º do Art. 138 da Constituição Estadual, concedo os adicionais quinquenais aos policiais militares abaixo relacionados, a contar da data que lhe segue:

GRAD	RE	NOME	OPM	Nº	DATA	PR Sispec
Sd PM (NOTA DP-66/123/13).	116737-5	Delgar B. dos Santos	22º BPM/M	2	23AGO12	2.235.251/12.
Cb PM (NOTA DP-85/123/13).	855043-3	Neni dos Reis Orizo	DL	5	26JUN12	119.418/13.

8 - ADICIONAL QUINQUENAL- RETIFICAÇÃO

Ato do Diretor de Pessoal

Retificando os atos de concessão dos adicionais quinquenais por tempo de serviço do Sd PM 892543-7 Edmilson Pereira Barros, do 20º BPM/M, publicados anteriormente, **de como constou, para constar:** “a contar de 13JUL91, 11JUL96, 10JUL01, 09JUL06 e 08JUL11”, para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º adicionais quinquenais, mantendo o cômputo no 1º adicional quinquenal de 1.052 (hum mil e cinquenta e dois) dias averbados somente para adicional quinquenal, sexta-parte e disponibilidade para inatividade, publicado no Bol G PM 107/90. (Pr. SisPEC 2.449.938/13 - Processo de Inatividade). (NOTA DP-61/123/13).

9 - ADICIONAL QUINQUENAL- RETROAÇÃO

Ato do Diretor de Pessoal

Retroajo os atos de concessão dos adicionais quinquenais por tempo de serviço do Sd PM 116737-5 Delgar Barbosa dos Santos, do 22º BPM/M, publicado(s) anteriormente, **de como constou, para constar:** “a contar de 25AGO07” para o 1º adicional quinquenal, computando 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias averbados somente para adicional quinquenal, sexta-parte e disponibilidade para inatividade, publicado no Bol G PM 196/06; (Pr. SisPEC 2.235.251/12). (NOTA DP-66/123/13).

Retroajo os atos de concessão dos 1º, 2º, 3º e 4º adicionais quinquenais por tempo de serviço do Cb PM 855043-3 Neni dos Reis Orizo, da DL, publicado(s) anteriormente, **de como constou, para constar:** “a contar de 20JUL90, 30JUN97, 29JUN02 e 28JUN07”, computando no 1º adicional quinquenal 142 (cento e quarenta e dois) dias averbados somente para adicional quinquenal, sexta-parte e disponibilidade para inatividade, publicado no Bol G PM 094/90 e deduzindo no 2º adicional 712 (setecentos e doze) dias de afastamento descontável, publicados através dos Bol G PM nº 110/93, 066/94 e 081/95; (Pr. SisPEC 2.119.418/13). (NOTA DP-85/123/13).

10 - AGREGAÇÃO - (T)

Portarias do Diretor de Pessoal

De 08/04/13

Agregando:

A contar de 5-3-13, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I e 8º, inciso I ao III, do Decreto-lei 260/70, o Sd PM 991099-9 Carlos Alexandre Barbosa, do 4º BPM/I, passando-o adido, por conveniência da Justiça á própria OPM em 5-3-13 e ao PMRG em 6-3-13, sendo revertido ao serviço ativo, nesta mesma data, nos termos do art. 9º do Decreto-lei 260/70, cessando a sua adição e classificando-o, por conveniência do serviço, no 4º BPM/I (Nota de Culpa, de 5-3-13, da 4ª Corregedoria Auxiliar de Bauru/SP e Mandado de Prisão Temporária, de 1-3-13, Proc. 11.001.2013/000469, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru/SP e Alvará de Soltura, de 5-3-13, da 1ª Vara Criminal - Fórum de Bauru/SP). (Port DP-152-240-13).

Nos termos dos artigos 5º, inciso IX, 7º, inciso III, 8º, incisos I a III, combinado com o artigo 29, inciso III, alínea “b”, e 32, inciso V, tudo do Decreto-lei 260/70, o Sd PM 890711-A Julio Henrique Florêncio de Melo, do 40º BPM/M, a contar de 21-3-13, mantendo-o na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, do 40º BPM/M. (Port. DP-493-2212-13).

Retificando a Portaria DP-366-2210-13, publicada no D.O. 50, de 16-3-13, com relação aos períodos de prorrogação de agregação do Sd PM 890711-A Julio Henrique Florêncio de Melo, do 40º BPM/M, para constar “nos períodos de 13-7-12 a 9-9-12, 10-9-12 a 8-11-12, 9-11-12 a 22-1-13 e de 23-1-13 a 20-3-13” (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-492-2212-13). (DO 065, DE 09ABR13).

11 - ENQUADRAMENTO

Ato do Diretor de Pessoal

Enquadrando na 1ª Classe, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 697, de 24NOV92, combinado com o Decreto nº 41.113, de 23AGO96, artigo 5º, este com redação dada pelo Decreto 42.053, de

05AGO97, artigos 6º e 8º e Portaria do Cmt Geral DP-56/311/05, de 14OUT05, publicada no D.O. 196, de 15OUT05, os seguintes Sd PM 2ª Classe, a contar das datas que antecedem seus nomes:

15MAR12

134668-7 Francisco Pereira da Anunciação Júnior, do 33º BPM/M.

23JUL12

128770-2 Sheyla Silva Melo,
134696-2 Vauíres Maltas de Almeida, ambos do 19º BPM/M,
133107-8 Renato Marquezini, do 37º BPM/M.

17OUT12

134973-2 Leonardo José da Silva, do 47º BPM/I,
135233-4 Valfran Leite Silva Costa, do 45º BPM/M,
135392-6 Hugo Henrique do Nascimento Almeida, do 1º BPTran,
135789-1 Luciano Rodrigues da Silva Pires,
136720-0 Cláudio Luiz Constante Américo, ambos do 36º BPM/M,
136041-8 Rodinei Francisco da Silva, do 16º BPM/M,
136307-7 Odair Fernando de Souza Silva, do 31º BPM/M,
136337-9 Lucas Tobias de Oliveira, do 48º BPM/I.

08NOV12

137152-5 Cleber Carvalho da Silva, do 37º BPM/M.

04DEZ12

132611-2 Jefferson Paulo da Silva,
135705-A André Medeiros Alexandre de Oliveira, ambos do 1º BPTran,
135717-4 Maurílio Martins Bento, do 33º BPM/M.

16FEV13

138949-1 Jefferson da Silva Gonzaga, do 6º BPM/I.

28MAR13

138950-5 Fernando Verdi, do 5º BPM/M.

Enquadrando na 1ª Classe, nos termos do artigo 42 da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM), 1ª edição, combinado com o artigo 37º do Decreto nº 54.911, de 14OUT09, os seguintes Sd PM 2ª Classe, a contar de

16JAN13:

137214-9 Rodrigo Ferreira Crispim,
137258-A Tiago Alexandre Souza Silva,
137533-4 Anselmo de Carvalho João,
137590-3 Wellington Fernando do Amaral,
137662-4 Luciano Vidal,
137692-6 Alexandre Aquino de Oliveira,
137755-8 Wagner Pedroso de Moraes,
138145-8 Robson Moreira de Moraes,
138184-9 Leonardo França de Sousa,
138240-3 Ericson Thiago de Souza,
138426-A Rodrigo Silva de Souza,
138531-3 Leonardo Gimenez Correia, todos do 33º BPM/M,
137226-2 Diego José Furlan,
137237-8 Anderson Alves dos Santos,
137259-9 Francisco Barbosa Bispo Filho,
137446-0 Márcio Aparecido da Silva,
137480-0 Jefferson dos Santos Miguel,
137487-7 Rafael Lacerda da Silva,
137504-A Arthur Carvalho Rocha,
137516-4 Felipe Nass,
137527-0 Ivan Anderson Pereira,
137569-5 Fabrício Andrade,

137922-4 André Gomes Rabeschini,
138025-7 Pedro Donizeti Soares da Cruz Filho,
138044-3 Cleber Henrique Castro,
138137-7 Diego da Silva Dantas,
138235-7 Marcos Félix da Silva Júnior,
138245-4 Bruno da Silva Azevedo,
138257-8 Diego Pinheiro de Souza,
138389-2 Augusto José da Silva,
138409-A Emerson Carlos da Silva,
138437-6 Lucas Leonardo da Silva,
138461-9 Felype Gustavo Gomes Cardoso,
138487-2 David Anysio Utsumi Sales,
138488-A David Souza Silva,
138490-2 Eder Rodrigues Biazoto,
138497-0 Nerivaldo Aparecido Pinto,
138546-1 Renan Brandão do Nascimento,
138626-3 César Augusto Oliveira Beraldes,
138672-7 Dorcílio Ramos Sodré Neto,
138677-8 Gilson Clementino de Lima,
138694-8 Cleiton de Santana Santos,
138706-5 Felipe Augusto Sizoto,
138762-6 Diego Vitoriano de Souza,
138765-A Sidney Batista Costa Júnior,
138813-4 Luiz Fernando Barbosa da Silva,
138841-0 Fernando Ribeiro dos Santos, todos do 13º BPM/M,
137343-9 José Jomarilo Gomes da Silva,
137713-2 Wellington Tavares de Souza,
138361-2 Douglas da Silva Ribeiro Martins, todos do 36º BPM/M,
137360-9 Cleverton Lourenço, do 50º BPM/I,
137432-0 Anderson Tiago Sato dos Reis, do 51º BPM/I,
137494-0 Álvaro César Pereira Thuller, do 2º BPChq,
137617-9 Rodrigo Teixeira da Silva, do 15º BPM/M,
137682-9 Lucas Papareli Azevedo,
138653-A Ronan de Arimatéia Soares, ambos do 1º BPTran,
137691-8 Roberto Mastrandea,
137873-2 Clóvis Roberto Fonseca, ambos do 22º BPM/I,
137700-A Fábio Oliveira Moutinho, do 47º BPM/M,
137779-5 Allyson Roberto Viana,
138427-9 Maxwell Victor Carneiro, ambos do 12º BPM/I,
137938-A Rafael Vasques Cajahiba, do 9º BPM/M,
138134-2 Delvânio Rocha Soares,
138287-0 Dário Torres Pavin,
138338-8 Aguinaldo dos Santos Ribeiro,
138463-5 Jairo Felipe Salim,
138572-A Leonardo Leôncio Gomes da Silva, todos do 30º BPM/M,
138902-5 Daniel Flôres Muller, do 35º BPM/I.

(NOTA DP-68/211/13).

12 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CONCESSÃO

Ato do Diretor de Pessoal

O Diretor de Pessoal, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 7.290/75, e com fundamento no Decreto-lei 260/70, à vista do parecer médico emitido pela JS/2, devidamente homologado pelo Diretor de Saúde, concede licença para tratamento de saúde nos períodos de 19/12/11 a 01/02/12 e de 02/02/12 a 12/02/12, ao Cb PM 934063-7 Reginaldo Aparecido da Silva, do 24º BPM/M, conforme consta da Ficha Individual das Passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos).

(NOTA DP-141/2212/13).

13 - REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - (T)**Portaria do Diretor de Pessoal****De 08/04/13**

Revertendo ao serviço ativo, a contar de 6-3-13, o Sd PM 973764-2 Alan Belido Rodrigues, do 17º BPM/M, nos termos do art. 9º do Decreto-lei 260/70, em razão da concessão da prisão albergue domiciliar, cessando a sua adição ao PMRG e classificando-o, por conveniência do serviço, no 17º BPM/M (Alvará de Soltura, de 6-3-13, Execuções Criminais da Justiça Militar do Estado, Processo de Execução 2989/12 - CECRIM/S1). (Port DP-153-240-13). (DO 065, DE 09ABR13).

14 - SEXTA-PARTE - RETIFICAÇÃO**Ato do Diretor de Pessoal**

Retificando o ato de concessão da sexta-parte dos vencimentos do Sd PM 892543-7 Edmilson Pereira Barros, do 20º BPM/M, publicado anteriormente, de como constou, para constar: “a contar de 09JUL06”, mantendo o cômputo de 1.052 (hum mil e cinquenta e dois) dias averbados somente para adicional quinquenal, sexta-parte e disponibilidade para inatividade, publicado no Bol G PM 107/90. (Pr. SisPEC 2.449.938/13 - Processo de Inatividade). (NOTA DP-61/123/13).

15 - SEXTA-PARTE - RETROAÇÃO**Ato do Diretor de Pessoal**

Retroajo o ato de concessão da sexta-parte dos vencimentos, do Cb PM 855043-3 Neni dos Reis Orizo, da DL, publicado anteriormente, de como constou, para constar: “a contar de 28JUN07”, computando 142 (cento e quarenta e dois) dias averbados somente para adicional quinquenal, sexta-parte e disponibilidade para inatividade, publicado no Bol G PM 094/90 e deduzindo 712 (setecentos e doze) dias de afastamento descontável, publicados através dos Bol G PM nº 110/93, 066/94 e 081/95; (Pr. SisPEC 2.119.418/13). (NOTA DP-85/123/13).

OUTRAS ALTERAÇÕES**16 - PROMOÇÃO - (T)****Portarias do Diretor de Pessoal****De 08/04/13****Promovendo:**

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 1º Sgt PM, o(s) 2º Sgt PM 902537-5 Antônio Carlos Xavier Soares - CPI-2 - Campinas/SP, (Port. DP-0817/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 873194-2 Júlio César Soares Inácio - 14º GB - Presidente Prudente/SP, (Port. DP-0818/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 1º Sgt PM, o(s) 2º Sgt PM 861660-4 Railton Gomes de Barros - 6º BPM/I - 4ª Cia PM - Santos/SP, (Port. DP-0819/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 874063-1 Edison Rodrigues Correa - 13º BPM/I - Ibitinga/SP, (Port. DP-0820/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 873598-A Zenilto Aparecido Marcolino de Goes - 20º BPM/M - 1ª Cia PM - Barueri/SP, (Port. DP-0822/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 875399-7 Wladinei Barsi - 29º BPM/M - São Paulo/SP, (Port. DP-823/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 871385-5 Marco Antonio dos Reis - 38º BPM/M - São Paulo/SP, (Port. DP-0824/122/13).

A contar de 7-3-13 nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 3º Sgt PM, o(s) Cb PM 883196-3 José Carlos Gonçalves - 25º BPM/I - 4ª Cia PM - 2º Gp PM - Paulicéia/SP, (Port. DP - 832/122/13).

A contar de 6-3-13 nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de 2º Sgt PM, o(s) 3º Sgt PM 885693-1 Wagner Freitas - 22º BPM/M - São Paulo/SP, (Port. DP-834/122/13).

Nos termos do artigo 2º, § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

À graduação de Cb PM, o(s) Sd PM 882213-1 Rinaldo Aparecido da Silva Torres - 9º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP, (Port. DP-0837/122/13).

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

Ao posto de 2º Ten QEOPM, o(s) Subten PM 840411-9 Marco Antônio de Souza - 51º BPM/I - Ribeirão Preto/SP, (Port. DP-0821/122/13).

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

Ao posto de Cel PM, o(s) Ten Cel PM 822286-0 Aparecido Pavanelli - CPD - São Paulo/SP, (Port. DP-830/122/13).

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11:

Ao posto de Cap QAOPM, o(s) 1º Ten QAOPM 841541-2 Geraldino José Rodrigues - CPC - São Paulo/SP, (Port. DP - 831/122/13).

(DO 065, DE 09ABR13).

17 - PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO - (T)

Portaria do Diretor de Pessoal

De 05/04/13

Retificando a publicação contida no DO 063, de 05/04/13, caderno II, página 20, e transcrita no Bol G PM 065, de 08/04/13, na parte referente a Promoção, Reforma e Transferência para a reserva, **onde se lê:** 28-3-2013, **leia-se:** 4-4-2013. (Port. DP-3/432/13).
(DO 065, DE 09ABR13).

18 - REFORMA - (T)

Portarias do Diretor de Pessoal

De 08/04/13

Reformando a pedido:

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o(s) 1º Sgt PM 902537-5 Antônio Carlos Xavier Soares - CPI-2 - Campinas/SP, (TLTS e FRCTS DP-0818/13 - Pr. 2.614.849/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 873194-2 Júlio César Soares Inácio - 14º GB - Presidente Prudente/SP, (TLTS e FRCTS DP-0819/13 - Pr. 2.624.467/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o(s) 1º Sgt PM 861660-4 Railton Gomes de Barros - 6º BPM/I - 4ª Cia PM - Santos/SP, (TLTS e FRCTS DP-0820/13 - Pr. 2.642.363/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 874063-1 Edison Rodrigues Correa - 13º BPM/I - Ibitinga/SP, (TLTS e FRCTS DP-0821/13 - Pr. 2.602.391/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos

de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 873598-A Zenilto Aparecido Marcolino de Goes - 20º BPM/M - 1ª Cia PM - Barueri/SP, (TLTS e FRCTS DP-0822/13 - Pr. 2.621.624/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 875399-7 Wladinei Barsi - 29º BPM/M - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-0823/13 - Pr. 2.627.159/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 871385-5 Marco Antonio dos Reis - 38º BPM/M - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-0824/13 - Pr. 2.642.284/13).

A contar de 7-3-13 nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o(s) 3º Sgt PM 883196-3 José Carlos Gonçalves - 25º BPM/I - 4ª Cia PM - 2º Gp PM - Paulicéia/SP, (TLTS e FRCTS DP-832/13 - Pr. 2.406.885/13).

A contar de 6-3-13 nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-26, o(s) 2º Sgt PM 885693-1 Wagner Freitas - 22º BPM/M - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-835/13 - Pr. 2.412.864/13).

Nos termos do artigo 28 do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual de 1989, artigo 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93, 1.021/07 e 1.114/10, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-24, o(s) Cb PM 882213-1 Rinaldo Aparecido da Silva Torres - 9º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP, (TLTS e FRCTS DP-0838/13 - Pr. 2.621.326/13).
(DO 065, DE 09ABR13).

DESPACHOS

19 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - (T)

Despachos da Diretora do Centro de Recursos Humanos

De 20/03/13

Autorizando:

No Prot. GS 11346/06, tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o exame procedido pela Assistência Técnica do CRH, **defiro** o pedido de incorporação de mais de 3/10 da Gratificação de Representação percebida no coeficiente de 1,04 sobre a UBV, formulado pelo Sd PM Adriana Campos, RG 21.208.398, pelo exercício das funções de Outros Auxiliares, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, da LC 813/96.

No Prot. GS 15079/12, tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o exame procedido pela Assistência Técnica do CRH, **defiro** o pedido de incorporação de 5/10 da Gratificação de Representação percebida, sendo 1/10 na base de 100% sobre 1,95 o valor da Referência 6 da Tabela 1, pelo exercício das funções de Escolta do Secretário e, 4/10 no coeficiente de 1,04 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Outros Auxiliares, formulado pelo Cb PM 103733-1 Bruno Guimarães Telles, RG 29.157.161-X, nos termos do artigo 1º, incisos I a III, da LC 813/96.

No Prot. GS 13548/12, tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o exame procedido pela Assistência Técnica do CRH, **defiro** o pedido de incorporação de 3/10 da Gratificação de Representação percebida, sendo 2/10 no coeficiente 5,41 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assistente Policial Militar I, e 1/10 no coeficiente de 6,66 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assessor Militar I, formulado pelo Cap PM 910269-8 Silvia Perpetua Costa, RG 20.275.447, nos termos do artigo 1º, incisos I a III, da LC 813/96.
(DO 065, DE 09ABR13).

20 - ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - DEFERIMENTO - (T)**Despachos do Diretor de Pessoal****De 04/04/13****Deferindo:**

Ao autor abaixo relacionado, o pedido de Isenção de Imposto sobre a Renda, por tempo indeterminado a partir da data do laudo, por haver concluído por meio de Laudo Médico Pericial, que a moléstia a qual foi acometido se enquadra nos termos do artigo 6º da Lei Federal 7.713/88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da Lei Federal 9.250/95, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 025/96, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000/99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 015/01 e Lei Federal 11.052/04, (Despacho DP-1.708/113.2/13):

POSTO - RE - NOME - OPM - DATA DA INATIVIDADE - DATA QUE ADQUIRIU A MOLÉSTIA - DATA DO LAUDO - MÉDICO - HOSPITAL - PR.

Ao Cel PM 20181-2 Hamilton da Silva Coelho, 8º GB, 16FEV02, 30SET12, 12MAR13, Maj Med PM Boris Gerson Napchan - CRM 49964 e 1º Ten Med PM Veruska Pereira Marinho - CRM 86171 - Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - HPM, SisPEC. 2632817/13.

Ao autor abaixo relacionado, o pedido de Isenção de Imposto sobre a Renda, por 01 (um) ano a partir da data do laudo, por haver concluído por meio de Laudo Médico Pericial, que a moléstia a qual foi acometido se enquadra nos termos do artigo 6º da Lei Federal 7.713/88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da Lei Federal 9.250/95, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 025/96, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000/99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 015/01 e Lei Federal 11.052/04, (Despacho DP-1.709/113.2/13):

POSTO - RE - NOME - OPM - DATA DA REFORMA - DATA QUE ADQUIRIU A MOLÉSTIA - DATA DO LAUDO - MÉDICO - HOSPITAL - PR.

Ao 1º Ten PM 65286-5 João Batista de França, 23MAI93, 01SET10, 27NOV12, Maj Med PM Boris Gerson Napchan - CRM 49964 e 1º Ten Med PM Veruska Pereira Marinho - CRM 86171 - Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - HPM, SisPEC. 2716079/13.

Ao autor abaixo relacionado, o pedido de Isenção de Imposto sobre a Renda, por 01 (um) ano a partir da data do laudo, por haver concluído por meio de Laudo Médico Pericial, que a moléstia a qual foi acometido se enquadra nos termos do artigo 6º da Lei Federal 7.713/88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da Lei Federal 9.250/95, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 025/96, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000/99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 015/01 e Lei Federal 11.052/04, (Despacho DP-1.710/113.2/13):

GRAD - RE - NOME - OPM - DATA DA INATIVIDADE - DATA QUE ADQUIRIU A MOLÉSTIA - DATA DO LAUDO - MÉDICO - HOSPITAL - PR.

Ao 1º Sgt PM 19290-2 Gilson José Luftmann, 23JAN70, JAN2009, 20DEZ12, Cap Med PM Paulo Sérgio Nagalli - CRM 62727 e 1º Ten Med PM Veruska Pereira Marinho - CRM 86171 - Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - HPM, SisPEC. 2312347/13.

Ao autor abaixo relacionado, o pedido de Isenção de Imposto sobre a Renda, por 05 (cinco) anos a partir da data do laudo, por haver concluído por meio de Laudo Médico Pericial, que a moléstia a qual foi acometido se enquadra nos termos do artigo 6º da Lei Federal 7.713/88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da Lei Federal 9.250/95, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 025/96, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000/99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 015/01 e Lei Federal 11.052/04, (Despacho DP-1.711/113.2/13):

GRAD - RE - NOME - OPM - DATA DA INATIVIDADE - DATA QUE ADQUIRIU A MOLÉSTIA - DATA DO LAUDO - MÉDICO - HOSPITAL - PR.

Ao 1º Sgt PM 27515-8 Luiz Carlos de Paula, 1º BPM/I, 15ABR00, 09SET02, 25MAR13, Dra. Maria Cecília Brandão Fernandes - CRM 95280, Secretaria Municipal de Taubaté - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Taubaté - PAMO Vila São Carlos, SisPEC nº 2734980. (DO 065, DE 09ABR13).

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ENSINO

21 - CCE/11 - CEO - BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA-I/11 - BANCA EXAMINADORA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE TESE - DESIGNAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 19 do Regulamento Geral da PMESP aprovado pelo Decreto Estadual 7.290/75 e de acordo com a proposta do Diretor de Ensino e Cultura, designo as Bancas Examinadoras e os Temas de dissertação do Curso de Bacharel em Educação Física-I/11, destinado a Oficiais, conforme segue, ficando aos orientadores e integrantes das respectivas Bancas, quando policiais militares da PMESP, atribuída a retribuição pecuniária prevista nos termos do artigo 3º, combinado com o artigo 1º, inciso III, do Decreto 38.542/94, alterado pelo Decreto 50.083/05, e em conformidade com o artigo 76, § 4º, da D-5-PM:

1. Aluno: Cap PM 920406-7 Ricardo Juhás Sanches

1.1. Tema: A Importância da utilização do esporte como fortalecedor da integração entre Polícia Comunitária e Comunidade, prevenção primária, destacando como estratégia a atividade lúdica do xadrez.

1.2. Banca Examinadora:

1.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 910273-6 Daniele Cristina Oliveira de Freitas, da DPCDH;

1.2.2. 2º membro: Cel PM 801113-3 Renato Cerqueira Campos, da APMTJ;

1.2.3. 3º membro: Cap PM 940706-5 Cibele Marsolla, do C Com Soc.

2. Aluno: Cap PM 930374-0 Félix Mauri Fachinetti

2.1. Tema: Atividade aeróbia como melhoria da qualidade de vida do policial militar.

2.2. Banca Examinadora:

2.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 940628-0 Marcos de Godoy, do PMRG;

2.2.2. 2º membro: Cel PM 801179-6 Sandro Afonso do Rego, do 1º BPamb;

2.2.3. 3º membro: Cap PM 890864-8 Sérgio Luiz Alves de Miranda, do 2º BPM/M.

3. Aluno: Cap PM 911448-3 Edson Alves Ramalho

3.1. Tema: Proposta de alteração da D-03-PM, para inclusão dos soldados temporários da Polícia Militar do Estado de São Paulo no rol de participantes das competições desportivas da Instituição.

3.2. Banca Examinadora:

3.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 940750-2 Marcelo Vinícius Costa Rezende, da EEF;

3.2.2. 2º membro: Maj PM 840903-0 Marcos Henrique Gonçalves Costa, do 37º BPM/M;

3.2.3. 3º membro: 1º Ten PM 990139-6 Rodrigo Henrique Cintra, da EEF.

4. Aluno: 1º Ten PM 960425-1 Renato da Silva Leite

4.1. Tema: Proposta de treinamento físico como forma de incentivo e preparação para bombeiros do 15º GB, candidáveis ao curso de mergulhadores, em face da notória insuficiência de profissionais aptos.

4.2. Banca Examinadora:

4.2.1. 1º membro (Orientador): Ten Cel PM 790648-0 Luiz Antonio Soares, do 15º GB;

4.2.2. 2º membro: 1º Ten PM 100271-6 Estephe Bergoncini, do 9º GB;

4.2.3. 3º membro: 1º Ten PM Roberto da Cunha Adashi, do 2º GB.

5. Aluno: 1º Ten PM 980887-6 José Renato Prado Galdino

5.1. Tema: Atividade física como recurso anti-estresse para policiais militares 24º BPM/I e do 17º BPM/M.

5.2. Banca Examinadora:

5.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 980927-8 Rodrigo Uceda Betti, da EEF;

5.2.2. 2º membro: Maj PM 830525-A Eduardo da Silva Almeida, do CAS;

5.2.3. 3º membro: Cap PM 930417-7 Glaucelmo Anselmo Cavalli, do CPI-2.

6. Aluno: 1º Ten PM 920349-4 Isac Zaqueu Nascimento

6.1. Tema: Proposta da Revisão do Manual de Tonfa PMESP.

6.2. Banca Examinadora:

6.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 862783-5 Guilherme Augusto Bordini do Amaral, do 12º BPM/M;

6.2.2. 2º membro: Cel PM 3494-A Renato Penteado Perrenoud, do EM/E;

6.2.3. 3º membro: Cap PM 876283-0 Marcos Antônio de Menezes, da DFP.

7. Aluno: 1º Ten PM 980890-6 Roberto Lopes Agostinho

7.1. Tema: Treinamento específico para condicionamento físico de policiais militares que atuam no policiamento com bicicletas no município de Jacaré.

7.2. Banca Examinadora:

7.2.1. 1º membro (Orientador): Maj PM 862730-4 Júnior Fabiano Suero, do 34º BPM/I;

7.2.2. 2º membro: Cap PM 891461-3 Rubens Faria Silva, do 9º BPM/M;

7.2.3. 3º membro: Cap PM 871305-7 Guido Geraldo Eugênio, da 4ª EM/PM.

8. Aluno: 1º Ten PM 981015-3 Carla Mencinger da Silva

8.1. Tema: Conscientização dos policiais militares sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade na saúde de seus filhos.

8.2. Banca Examinadora:

8.2.1. 1º membro (Orientador): Cel PM 801117-6 Ubirajara Adrtiano Marques, do 38º BPM/M;

8.2.2. 2º membro: Cap PM 900071-2 Maria Regina Boeing Costa, do CPA/M-12;

8.2.3. 3º membro: Cap PM 940650-6 Sheila Ricarda Berbel, da EEF.

9. Aluno: 1º Ten PM 990101-9 Hérica Viana Costa

9.1. Tema: Proposta de inserção do Campeonato da PMESP como critério de pontuação no Prêmio Polícia Militar da Qualidade da Instituição e sua importância na qualidade de vida do policial militar.

9.2. Banca Examinadora:

9.2.1. 1º membro (Orientador): Ten Cel PM 822282-7 Antonio Carlos Loriano, do 53º BPM/I;

9.2.2. 2º membro: Maj PM 884198-5 Valter Luis Sales Gonçalves, da EEF;

9.2.3. 3º membro: Cap PM 940671-9 Vitor Artur Matias da Silva, do 23º BPM/I.

10. Aluno: 1º Ten PM 990135-3 Graziela Guerra de Luna

10.1. Tema: Projeto de aproximação da Polícia Militar com a comunidade da área do 5º BPM/M por meio de atividades físicas.

10.2. Banca Examinadora:

10.2.1. 1º membro (Orientador): Ten Cel PM 801353-5 Carlos Alberto Paulino, do 5º BPM/M;

10.2.2. 2º membro: Cap PM 871908-0 Ricardo Augusto Nascimento Mello Araújo, da APMSSP;

10.2.3. 3º membro: Cap PM 910314-7 Alexandre Vitorino Roldan, da APMTCE.

11. Aluno: 1º Ten PM 100303-8 Fernanda Regina Lopes de Freitas

11.1. Tema: A prática orientada de exercícios físicos pela gestante policial militar.

11.2. Banca Examinadora:

11.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten Méd PM 130198-5 Denise Molina, do 5º BPM/I;

11.2.2. 2º membro: Maj PM 888261-4 Cezar Ângelo Galletti Junior, da EEF;

11.2.3. 3º membro: Cap PM 920475-0 Cleonice Alves da Silva, do C Com Soc.

12. Aluno: 1º Ten PM 100313-5 Luiz Carlos Pereira Júnior

12.1. Tema: Teste de subida em cabo vertical: desigualdade na avaliação entre homens e mulheres.

12.2. Banca Examinadora:

12.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 886739-9 Erick Tadeu do Prado, da APMBB;

12.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 830562-5 Walmir Correa Leite, do 31º BPM/M;

12.2.3. 3º membro: Cap PM 930268-9 Alexandre Flores Nepomuceno, do CPA/M-5.

13. Aluno: 1º Ten PM 104561-0 Gustavo Henrique Marques Biagio

13.1. Tema: Riscos e benefícios do uso de medicamentos anti-inflamatório não esteroidais por policiais militares praticantes de exercícios físicos.

13.2. Banca Examinadora:

13.2.1. 1º membro: (Orientador): Amanda Figueiredo Bittencourt.

13.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 870910-6 Gilberto Jorge Curi, do CMed;

13.2.3. 3º membro: Cap PM 973494-5 Cleide Belleza, da EEF.

14. Aluno: 1º Ten PM 100744-A Eliane Oliveira Renó

14.1. Tema: Risco de obesidade X benefícios da atividade física para os policiais militares que trabalham no radiopatrulhamento noturno do 14º BPM/M.

14.2. Banca Examinadora:

14.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 920473-3 Daniela Pollete Costa Pereira Merlin, da Correg PM;

14.2.2. 2º membro: Maj PM 852107-7 Paulo Sérgio Merino, da EEF;

14.2.3. 3º membro: Cap PM 940771-6 Adalberto Gil Lima Mendonça, do CAES.

15. Aluno: 1º Ten PM 104592-0 Francisco Carlos Laroca Júnior

15.1. Tema: Proposta de normatização do teste de procedimentos operacionais padrão.

15.2. Banca Examinadora:

15.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 104595-4 João Paulo Hilgenberg Gouveia, do 1º BPChq;

15.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 840855-6 Alfredo Vital Oliveira, da ESSd;

15.2.3. 3º membro: Cap PM 901307-5 Sérgio Harumi Nishi, do 3º BPChq.

16. Aluno: 1º Ten PM 104556-3 Fernando Cezar Camargo

16.1. Tema: Os benefícios da atividade física e o perfil do estilo de vida dos policiais militares do 12º BPM/I.

16.2. Banca Examinadora:

16.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 104973-9 Rogério Alves Pereira Filho, da EEF;

16.2.2. 2º membro: Maj PM 852092-5 Marco Antônio Jesus Garcia, do 39º BPM/M;

16.2.3. 3º membro: Cap PM 901280-0 Eduardo Cimino Carvalho Junior, da DFP.

17. Aluno: 1º Ten PM 104645-4 Bruno Pettinato

17.1. Tema: A distribuição dos educadores físicos nos batalhões do Comando de Policiamento da Capital e sua relação com a implementação da política de Educação Física da PMESP.

17.2. Banca Examinadora:

17.2.1. 1º membro (Orientador): Maj PM 852062-3 João de Paula Ferreira Neto, da 6ª EM/PM;

17.2.2. 2º membro: Maj PM 852067-4 José Roberto Rosas Junior, da DEC;

17.2.3. 3º membro: Cap PM 920396-6 Carlos Enrique Forner, da 3ª EM/PM.

18. Aluno: 1º Ten PM 104622-5 Alberto Tiago Carvalho Verona

18.1. Tema: Correlação entre aptidão física e o absenteísmo e a qualidade de vida do Policial militar: o caso da 2ª Cia do 23º BPM/M.

18.2. Banca Examinadora:

18.2.1. 1º membro (Orientador): Ten Cel PM 822315-7 Eduardo Agrella Carvalho, do 46º BPM/M;

18.2.2. 2º membro: Cap PM 910340-6 Adriano Baptista Assis, da DEC;

18.2.3. 3º membro: 1º Ten PM 960391-3 Fernando Augusto Paiva Pacheco, da EEF.

19. Aluno: 1º Ten PM 104553-9 Leandro Viana da Hora

19.1. Tema: Programa de treinamento físico inserido na rotina diária de uma tropa operacional de bombeiros especializado em combate a incêndios e salvamentos.

19.2. Banca Examinadora:

19.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 930308-1 Alexsandro Costa Vieira da Silva, da ESB;

19.2.2. 2º membro: Maj PM 884192-6 Valdir Pavão, do 1º GB;

19.2.3. 3º membro: Cap PM 841641-9 Luis Carlos Lino Marques, do CBM.

20. Aluno: 1º Ten PM 108373-2 João Roberto Lara Alves de Moura

20.1. Tema: Capacidades físicas e treinamento específico para tropa de combate a incêndios do 1º GB.

20.2. Banca Examinadora:

20.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 960403-A Adriano Marcos Rondello, do 1º GB;

20.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 822316-5 Ernesto Rizzetto, do 11º GB;

20.2.3. 3º membro: Cap PM 891188-6 Renato de Natale Junior, do 1º GB.

21. Aluno: 1º Ten PM 108385-6 Raphael da Costa Cassiano

21.1. Tema: Treinamento físico para policiais da Força Tática para ações de Controle de Distúrbios Civis no 16º BPM/M.

21.2. Banca Examinadora:

21.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 108384-8 Luiz Fernando de Lima Paulo, do Gab Cmt G;

21.2.2. 2º membro: Maj PM 862796-7 Luiz Renato Fiori, do CPC;

21.2.3. 3º membro: Cap PM 920386-9 José Augusto Coutinho, do 1º BPChq.

22. Aluno: 1º Ten PM 108349-0 Thiago Castilho

22.1. Tema: Treinamento da Defesa Pessoal e o emprego de ferramentas de menor letalidade para o policial feminino do 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

22.2. Banca Examinadora:

22.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten PM 108437-2 Carlos Bordim Neto, da APMBB;

22.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 891201-7 Eliane Nikoluk Scachetti, do 5º BPM/I;

22.2.3. 3º membro: Cap PM 920476-8 Adriana Duch Machado, do 54º BPM/I.

23. Aluno: 1º Ten PM 108337-6 Mateus da Costa Nogueira

23.1. Tema: Introdução do Powerlifting como alternativa no treinamento de força para bombeiros que atuam com EPI e EPR no 9º GB.

23.2. Banca Examinadora:

23.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 891453-2 Rodrigo Thadeu de Araújo, do 9º GB;

23.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 790512-2 Jovelino Barbosa Lima Filho, do 9º GB;

23.2.3. 3º membro: Cap PM 901302-4 Fauzi Salim Katibe, da CMil.

24. Aluno: 1º Ten PM 108076-8 João Luiz Gomes Carneiro

24.1. Tema: Treinamento físico específico para a tropa do 15º Grupamento de Bombeiros atuar em salvamento em cavernas.

24.2. Banca Examinadora:

24.2.1. 1º membro (Orientador): Maj PM 852021-6 Carmelino Antonio Zaccari, do CBI;

24.2.2. 2º membro: Cap PM 884002-4 Jefferson de Mello, do 1º GB;

24.2.3. 3º membro: Cap PM 891275-A Emerson Friano, da APMBB.

25. Aluno: 1º Ten PM 112796-9 Gabriela Ume Kubo

25.1. Tema: Proposta de exercícios físicos e cuidados diários para as policiais militares do sexo feminino, empenhadas no serviço operacional do 46º BPM/M, visando a prevenção e tratamento da lombalgia.

25.2. Banca Examinadora:

25.2.1. 1º membro (Orientador): 1º Ten 112755-1 Fernanda Christina Araújo Nossa, da EEF;

25.2.2. 2º membro: Cel PM 822330-A Hêlson Lever Camilli, do CPI-7;

25.2.3. 3º membro: 1º Ten PM 940662-0 Cláudia Andréia Bemí, da CMil.

26. Aluno: 1º Ten PM 112708-0 Tiago Carnevale Gonçalves

26.1. Tema: A educação nutricional nos órgãos de Apoio de Ensino Superior da Polícia Militar do Estado de São Paulo com foco na prevenção primária de doenças crônicas não transmissíveis e na qualidade de vida.

26.2. Banca Examinadora:

26.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 901364-4 Alessandro Luis Morau, do CPA/M-7;

26.2.2. 2º membro: Cel PM 822570-2 Theseo Darcy Bueno de Toledo Junior, da ESSd;

26.2.3. 3º membro: Cap PM 891456-7 Roney Moreira da Silva, da Correg PM.

27. Aluno: 1º Ten PM 117578-5 Guilherme Lazo Solano Neto

27.1. Tema: A importância do trabalho de força isométrica para a coluna vertebral como prevenção de dores em policiais militares do policiamento ostensivo com motocicleta do 51º BPM/M.

27.2. Banca Examinadora:

27.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 930397-9 Pedro Luis de Souza Lopes, da APMAL;

27.2.2. 2º membro: Maj PM 862752-5 Antônio Aparecido Delafina, do CPC;

27.2.3. 3º membro: Cap PM 920409-1 Alexandre Merlin, da 4ª EM.

28. Aluno: 1º Ten PM 117556-4 Juliana Niemoj

28.1. Tema: Proposta de implantação do perfil de aptidão física do Policial Militar em sua carreira segundo os padrões da Organização Mundial da Saúde.

28.2. Banca Examinadora:

28.2.1. 1º membro (Orientador): Ten Cel PM 840917-0 Raul Santo de Oliveira, da D Tel;

28.2.2. 2º membro: Cel PM 84324-5 Orlando Eduardo Geraldi, do TJM;

28.2.3. 3º membro: Cap PM 891304-8 Honorato José Gitirana Júnior, da APMTJM.

29. Aluno: 1º Ten PM 117572-6 João Paulo de Faria Corrêa

29.1. Tema: Alongamentos a serem realizados pelos policiais militares do serviço motorizado de radiopatrulhamento do 5º Batalhão de Policiamento Militar do Interior.

29.2. Banca Examinadora:

29.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 854090-0 Leonardo Aparecido Ribeiro, da CORREG PM;

29.2.2. 2º membro: Cel PM 801143-5 Hudson Tabajara Camilli, do CPM;

29.2.3. 3º membro: Cap PM 930291-3 Maurício da Mota, 3ª EM/PM.

30. Aluno: 1º Ten PM 117501-7 Erick Yuji Matsushita

30.1. Tema: Técnicas de projeção indicadas ao efetivo do Radio-patrulhamento.

30.2. Banca Examinadora:

30.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 793199-9 Ricardo Robson da Silva, da EEF;

30.2.2. 2º membro: Ten Cel PM 822565-6 Cesario Lange da Silva Pires Junior, da DP;

30.2.3. 3º membro: Cap PM 887332-1 Flavio Tadeu Ferreira Batista, da ESSgt.

31. Aluno: 1º Ten PM 117609-9 Vinícius Gomes de Campos Cajuela

31.1. Tema: Proposta de treinamento funcional para policiais do policiamento montado.

31.2. Banca Examinadora:

31.2.1. 1º membro (Orientador): Cap PM 862788-6 João Ignácio Ferrara Júnior, do CPA/M-6;

31.2.2. 2º membro: Cel PM 84667-8 Antônio César Cardoso, da EEF;

31.2.3. 3º membro: Cap PM 901290-7 José Ribeiro Lemos Junior, da ESSd.

Cabe esclarecer que, em face da Legislação em vigor, não haverá pagamento de horas-aula a civis não credenciados e a militares de outros Estados da Federação.

(NOTA DEC-8/15/13).

22 - CCE/12 - CEP - CONDUÇÃO DE VIATURA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA-II/13 - MATRÍCULA - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - NOTA - APROVAÇÃO

Ato do Cmt ESB

Nos termos da Lei Complementar 1036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, efetuo a matrícula dos Militares do Estado, a seguir relacionados, e certifico com suas respectivas notas, que frequentaram e concluíram com aproveitamento o curso em epígrafe, sob a responsabilidade deste OAES, no período de 25FEV13 a 15MAR13:

GRAD	RE	NOME	OPM	NOTA
Cb PM	101222-3	Kelsen Gonçalves	6º GB	9,528
Cb PM	105001-0	Luis Carlos de Marchi Prudenciano	13º GB	9,556
Cb PM	108084-9	Rogério de Oliveira	17º GB	9,389
Cb PM	114936-9	Ítalo Dias Corrêa	9º GB	9,611
Cb PM	118061-4	Pietro Ramazzini Antunes Matta	13º GB	9,444

Cb PM	128387-1	Rafael Campos Boorati	1º GB	9,583
Sd PM	944285-5	João Gustavo Fraissat Barbosa	1º GB	9,083
Sd PM	973980-7	Jarbas de Paula Amorim Martins	6º GB	8,861
Sd PM	103443-0	Carlos Eduardo Beroco Siviero	13º GB	9,222
Sd PM	1189506	Felipe Vilela Pinto	GBMar	8,944
Sd PM	128806-7	Alexandre de Carvalho Rodrigues	5º GB	9,111
Sd PM	131333-9	Weber Colis	16º GB	9,028
Sd PM	134112-0	Bruno Berto da Silva	15º GB	8,750
Sd PM	135249-A	Eduardo Valério Falchi Grizio	13º GB	9,250
Sd PM	135452-3	Cleverson Fernandes Martins	7º GB	9,750
Sd PM	135465-5	Tadeu Muelas Filú	18º GB	9,417
Sd PM	136596-7	Eduardo Martins de Oliveira	13º GB	9,500
Sd PM	136748-0	André Vasconcelos Xavier	GBMar	9,389
Sd PM	136830-3	Thales Araújo Santos	19º GB	9,389
Sd PM	137616-A	Thiago Daniel Lima Rosa	13º GB	8,944
Sd PM	137676-4	Luiz Augusto Bernardes	16º GB	9,500
Sd PM	138176-8	Ricardo Prado	13º GB	8,944
Sd PM	138498-8	Israel Soares da Silva	15º GB	9,556
Sd PM	138916-5	Rubens Eduardo Rodrigues Módolo	13º GB	9,417.

(NOTA ESB-1/202/13).

23- CCE/13 - ALTERAÇÃO

Ato do Diretor de Ensino e Cultura

1. Diante da motivação constante no Despacho PM6-008/03/13, altero o CCE/13, com fulcro no Art. 11, § 3º, da D-5-PM, conforme abaixo discriminado:

1.1. CEP- Administração de Projetos I/13:

1.1.1. vagas: 18 (dezoito), sendo 11 (onze) para Oficiais e Praças da PMESP e 07 (sete) para civis da SSP/SP;

1.1.2. período: de 04MAR13 a 02ABR13;

1.1.3. duração: 10 (dez) dias úteis, distribuídos nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26MAR13, 01 e 02ABR13.

1.2. CEP- Administração de Projetos II/13:

1.2.1. vagas: 18 (dezoito), sendo 16 (dezesesseis) para Oficiais e Praças da PMESP e 02 (duas) para civis da SSP/SP;

1.2.2. período: de 13MAI13 a 24MAI13;

1.2.3. duração: 12 (doze) dias.

1.3. CEP- Administração de Projetos III/13:

1.3.1. vagas: 18 (dezoito), sendo 16 (dezesesseis) para Oficiais e Praças da PMESP e 02 (duas) para civis da SSP/SP;

1.3.2. período: de 09SET13 a 20SET13;

1.3.3. duração: 12 (doze) dias.

(NOTA DEC-11/11/13).

1. Diante da motivação constante no Ofício CIPM-013/190/13, de 05MAR13, altero no CCE/13, com fulcro no Art. 11, § 3º, da D-5-PM, o curso abaixo discriminado:

1.1. CEP-Inteligência Policial - Oficial - 2,5% - I/13:

1.1.1. vagas, de como constou para 33 (trinta e três).

1.2. CEP-SESGE-Inteligência Policial - Oficial - 2,5% - I/13:

1.2.1. vagas, de como constou para 27 (vinte e sete).

1.3. CEP-Inteligência Policial - Praça - 1% - II/13:

1.3.1. vagas, de como constou para 33 (trinta e três).

1.4. CEP-Inteligência Policial - Praça - 1% - III/13:

1.4.1. vagas, de como constou para 33 (trinta e três).

1.5. CEP-SESGE-Inteligência Policial - Praça - 1% - II/13:

1.5.1. vagas, de como constou para 22 (vinte e dois).

(NOTA DEC-23/11/13).

1. Diante da motivação constante no Ofício DFP-330/10/13, de 08MAR13, incluo no CCE/13, com fulcro no Art. 11, § 3º, da D-5-PM, os cursos abaixo discriminados:

1.1. EEP- Encarregado de Adiantamento - Oficial - 2,5%:

1.1.1. OPM gestora: DFP;

1.1.2. Local de Funcionamento: DFP;

1.1.3. Turma: I/13;

- 1.1.4. Período: 06MAI13 a 07MAI13;
 - 1.1.5.vagas: 24 (vinte e quatro).
 - 1.2. EEP- Auxiliar de Encarregado de Adiantamento - Praça - 1%:
 - 1.2.1. OPM gestora: DFP;
 - 1.2.2. Local de Funcionamento: DFP;
 - 1.2.3. Turma: I/13;
 - 1.2.4. Período: 20MAI13 a 21MAI13;
 - 1.2.5.vagas: 24 (vinte e quatro).
 - 1.3. EEP- Auxiliar de Encarregado de Adiantamento - Praça - 1%:
 - 1.3.1. OPM gestora: DFP;
 - 1.3.2. Local de Funcionamento: DFP;
 - 1.3.3. Turma: II/13;
 - 1.3.4. Período: 21OUT13 a 22OUT13;
 - 1.3.5.vagas: 24 (vinte e quatro).
- (NOTA DEC-26/11/13).

1. Diante da motivação constante no Ofício EEF-035/12/13, de 21MAR13, incluo no CCE/13, com fulcro no art. 11, § 3º, da D-5-PM, os cursos abaixo discriminados:

- 1.1. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.1.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.1.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.1.3. Turma: XI/13;
 - 1.1.4. Período: 25MAR13 a 24ABR13;
 - 1.1.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.2. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.2.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.2.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.2.3. Turma: XII/13;
 - 1.2.4. Período: 25ABR13 a 28MAI13;
 - 1.2.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.3. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.3.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.3.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.3.3. Turma: XIII/13;
 - 1.3.4. Período: 28MAI13 a 28JUN13;
 - 1.3.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.4. 1.1. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.4.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.4.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.4.3. Turma: XIV/13;
 - 1.4.4. Período: 01JUL13 a 01AGO13;
 - 1.4.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.5. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.5.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.5.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.5.3. Turma: XV/13;
 - 1.5.4. Período: 02AGO13 a 02SET13;
 - 1.5.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.6. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.6.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.6.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.6.3. Turma: XVI/13;
 - 1.6.4. Período: 03SET13 a 02OUT13;
 - 1.6.5.vagas: 30 (trinta).
- 1.7. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:
 - 1.7.1. OPM gestora: EEF;
 - 1.7.2. Local de Funcionamento: EEF;
 - 1.7.3. Turma: XVII/13;
 - 1.7.4. Período: 03OUT13 a 01NOV13;

1.7.5.vagas: 30 (trinta).

1.8. EEP-Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo - Oficial e Praça - 1%:

1.8.1. OPM gestora: EEF;

1.8.2. Local de Funcionamento: EEF;

1.8.3. Turma: XVIII/13;

1.8.4. Período: 04NOV13 a 04DEZ13;

1.8.5.vagas: 30 (trinta).

(NOTA DEC-29/11/13).

1. Diante da motivação constante do Ofício CPAmb-033/30.1/13, de 13MAR13, altero no CCE/13, com fulcro no art. 11, § 2º, da D-5-PM, o curso abaixo relacionado:

1.1. EEP - Identificação de Formação Florestal - II/13:

1.1.1. período, de como constou para de 08ABR13 a 12ABR13.

(NOTA DEC-30/11/13).

1. Diante da motivação constante no Ofício ESB-010/206/13, de 20MAR13, incluo no CCE/13, com fulcro no Art. 11, § 3º, da D-5-PM, os cursos abaixo discriminados:

1.1. CEP- Bombeiros para Civis - 1%:

1.1.1. OPM gestora: ESB;

1.1.2. Local de Funcionamento: ESB;

1.1.3. Turma: I/13;

1.1.4. Período: 08ABR13 a 26JUL13;

1.1.5.vagas: 25 (vinte e cinco).

1.2. CEP- Bombeiros para Civis - 1%:

1.2.1. OPM gestora: ESB;

1.2.2. Local de Funcionamento: ESB;

1.2.3. Turma: II/13;

1.2.4. Período: 05AGO13 a 22NOV13;

1.2.5.vagas: 40 (quarenta).

(NOTA DEC-31/11/13).

1. Diante da motivação constante do Ofício 4BPCHQ-045/30/13, de 19MAR13, altero no CCE/13, com fulcro no Art. 11, § 2º, da D-5-PM, o curso abaixo relacionado:

1.1. CEP- Gerenciamento de Crises - Sgt PM - I/13:

1.1.1. período, de como constou para de 08ABR13 a 26ABR13.

(NOTA DEC-32/11/13).

24 - CCE/13 - CEP - CONDUÇÃO DE VIATURA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA-III/13 - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - NOTA - APROVAÇÃO

Ato do Cmt ESB

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamenta pelo Decreto Estadual 54.911/09, certifico que os Policiais Militares a seguir relacionados, com suas respectivas notas, frequentaram e concluíram com aproveitamento o curso em epígrafe, que funcionou no 14º GB, sob responsabilidade deste OAES, no período de 04MAR12 a 22MAR12:

GRAD	RE	NOME	OPM	NOTA
Cb PM	115939-9	Eduardo José Isidoro	14º GB	9,72
Sd PM	129397-4	Vinicius Molina Ramalho	14º GB	9,67
Sd PM	136233-0	Ivan Augusto Monteiro Silva	14º GB	9,65
Sd PM	131238-3	Adalberto Wirries	14º GB	9,62
Sd PM	131216-2	Adalberto Manoel Manoel de Oliveira	14º GB	9,61
Sd PM	138174-1	Rodrigo Lucas da Silva	14º GB	9,58
Sd PM	135072-2	Adriano Burneiko Leite	14º GB	9,53
Sd PM	135533-3	Kleber Luis Pelegrino Hayashida	14º GB	9,48
Sd PM	131164-6	Fernando Henrique Ferreira Corrêa	14º GB	9,46

Sd PM	128680-3	Anderson Pereira da Mota Silva	14º GB	9,44
Sd PM	137880-5	André Caetano	14º GB	9,44
Sd PM	128137-2	Hênio Fernando Trevelin Millan	14º GB	9,25.

(NOTA ESB-9/206/13).

25 - CCE/13 - CEP - OPERAÇÕES BÁSICAS DE EMBARCAÇÃO-I/13 - MATRÍCULA - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - NOTA - APROVAÇÃO

Ato do Cmt ESB

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, efetuo a matricula dos Policiais Militares, a seguir relacionados, e certifico, com suas respectivas notas, que frequentaram e concluíram com aproveitamento o curso em epígrafe, que funcionou no GBMar, sob responsabilidade deste OAES, no período de 18FEV13 a 01MAR13:

GRAD	RE	NOME	OPM	NOTA
3º Sgt PM	123679-2	Cleber Augusto Araújo de Almeida	17º GB	8,75
Sd PM	101496-0	Brenner Lobo Santos	GBMar	8,75
Sd PM	913229-5	Jucimar Hélio Brancatti	17º GB	8,50
Sd PM	131734-2	Rafael da Silva Cardoso	GBMar	8,50
Sd PM	137413-3	Pedro Jorge Guedes Peres	GBMar	8,50
Sd PM	107050-9	Júlio Cesar Morettin	13º GB	8,25
Sd PM	121782-8	Roberto Rodrigues Leite Neto	GBMar	8,25
Sd PM	136734-0	Matheus Monteiro Gilbertoni	7º GB	8,25
Cb PM	990504-9	Anderson Hermínio Demori	16º GB	8,00
Sd PM	136770-6	Calebe Riquena	GBMar	8,00
Sd PM	137122-3	Rafael Kierme de Sousa	GBMar	8,00
Sd PM	131933-7	Endi Luis Lima de Oliveira	GBMar	7,50.

(NOTA ESB-4/206/13).

26 - CCE/13 - CEP - OPERAÇÕES COM BOTE DE SALVAMENTO INFLÁVEL-I/13 - MATRÍCULA - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - NOTA - APROVAÇÃO

Ato do Cmt ESB

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, efetuo a matricula dos Policiais Militares, a seguir relacionados, e certifico, com suas respectivas notas, que frequentaram e concluíram com aproveitamento o curso em epígrafe, que funcionou no GBMar, sob responsabilidade deste OAES, no período de 04MAR13 a 08MAR13:

GRAD	RE	NOME	OPM	NOTA
3º Sgt PM	103362-0	João da Silva Calderon	GBMar	7,00
Cb PM	105671-9	Wladislau de Souza Dantas	GBMar	7,00
Sd PM	934203-6	José Eduardo Medina de Paulo	11º GB	7,00
Sd PM	118948-4	Fabício Magalhães Ataíde Fernandez	GBMar	7,00
Sd PM	123716-0	Diego Pereira da Silva Santos	GBMar	8,50
Sd PM	129364-8	Thiago Luamar Gulli	GBMar	7,50
Sd PM	129469-5	Thiago Bezerra da Rocha Branco	GBMar	9,00
Sd PM	132339-3	Santiago Ferreira Soares	GBMar	7,00
Sd PM	135065-0	Rodrigo Wolf de Barros Pimentel Pinto	GBMar	7,50
Sd PM	137150-9	Luan Jones dos Anjos Teixeira	GBMar	8,50
Sd PM	137648-9	Luan Xavier de Oliveira	GBMar	6,50
Sd PM	138696-4	Edgar Guilherme de Oliveira	GBMar	6,50.

(NOTA ESB-5/206/13).

27 - CCE/13 - CEP - RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS-III/13 - COORDENADOR - PROFESSOR POLICIAL MILITAR - DESIGNAÇÃO**Ato do Cmt ESB**

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, designo os policiais militares, a seguir relacionados, para as funções de Coordenador e Professor Policial Militar no curso em epígrafe, que funcionará no 12º GB, sob responsabilidade deste OAES, no período de 18MAR13 a 26ABR13:

1. Coordenador:

1.1. 1º Ten PM 972317-0 Cláudio Augusto Antunes da Silva, do 12º GB.

2. Professor Policial Militar:

2.1. 1º Ten PM 972317-0 Cláudio Augusto Antunes da Silva;

2.2. 1º Ten PM 104965-8 Edson Winckler Filho;

2.3. 1º Ten PM 112734-9 Eduardo de Souza Costa;

2.4. 1º Ten PM 112735-7 Saulo dos Santos Vitale;

2.5. 1º Ten PM 117554-8 Victor Felix Tozi Bomfim;

2.6. 1º Ten PM 117570-0 Jose Mário de Freitas Junior;

2.7. 1º Sgt PM 865024-1 Edson Benedito Rossi;

2.8. 1º Sgt PM 875186-2 José Eduardo da Silva;

2.9. 1º Sgt PM 886081-5 Gliceu Aparecido Grossi;

2.10. 1º Sgt PM 903023-9 Vinícius José Silva;

2.11. 2º Sgt PM 865004-7 Antonio Donisete Milani;

2.12. 2º Sgt PM 885981-7 Antonio Aparecido de Lima;

2.13. 3º Sgt PM 982653-0 Marcos Paulo de Souza;

2.14. 3º Sgt PM 103749-8 Daniel Batista da Silva;

2.15. Cb PM 904388-8 Ernesto Villares;

2.16. Cb PM 102416-7 Valdomiro Luis dos Santos Junior;

2.17. Cb PM 105824-0 Rogerio Marcolino de Campos;

2.18. Sd PM 942416-4 Adolfo Ramon Sebrían;

2.19. Sd PM 952305-7 Alex Sandro Ferreira Neves;

2.20. Sd PM 128889-0 Daniel Luiz dos Santos Junior;

2.21. Sd PM 131984-1 Alex Scudeler Vieira; e

2.22. Sd PM 131996-5 Diego Elias dos Santos Ribeiro, todos do 12º GB.

(NOTA ESB-7/206/13).

28 - CCE/13 - CEP - RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS-III/13 - MATRÍCULA**Ato do Cmt ESB**

Nos termos da Lei Complementar 1036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09 efetuo a matrícula dos policiais militares, a seguir relacionados, no curso em epígrafe, em funcionamento no 12º GB sob responsabilidade deste OAES, no período de 18MAR13 a 26ABR13:

GRAD	RE	NOME	OPM
Cb PM	103422-7	Alisson Ravacci de Oliveira	12º GB
Sd PM	966208-1	Samuel Bertinotti	12º GB
Sd PM	966287-1	Claudecir Severino de Lima	12º GB
Sd PM	108061-0	Rogerio de Oliveira Faria	12º GB
Sd PM	110556-6	Marcio Villa	12º GB
Sd PM	111819-6	Lucio Mauro Machado	12º GB
Sd PM	117085-6	Daniel Mello	12º GB
Sd PM	128080-5	Fabio Lucas de Melo Chies	12º GB
Sd PM	128864-4	Cesar Augusto Pacheco Venancio	12º GB
Sd PM	129262-5	Odirley Roberto dos Santos	12º GB
Sd PM	129481-4	Wesley Ricardo Francelin	12º GB
Sd PM	138341-8	Raphael Belphman	12º GB
Sd PM	138681-6	Renan Marcolino de Campos	12º GB
Sd PM	138687-5	Oswaldo Vinicius Messias Cardozo	12º GB
Sd PM	138746-4	Elianderson de Souza Gouveia	12º GB.

(NOTA ESB-8/206/13).

29 - CCE/13 - CURSO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - CEP - CVSE-VI/13 - COORDENADOR - PROFESSOR POLICIAL MILITAR - DESIGNAÇÃO**Ato do Cmt ESB**

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, designo os militares, a seguir relacionados, para as funções de Coordenador e Professor policial militar, no curso em epígrafe, sob responsabilidade deste OAES, no período de 01 à 19ABR13:

1. Coordenador:

1.1. 1º Ten PM 865362-3 Erci Reimberg, da ESB.

2. Professor Policial Militar:

2.1. Transporte de Emergência; Viatura; Equipamento Motomecanizado:

2.1.1. 1º Sgt PM 864601-5 Kelson Taumaturgo Brasil;

2.1.2. 2º Sgt PM 887309-7 Amarildo de Paiva;

2.1.3. 2º Sgt PM 893625-A José Donizete Vasconceira;

2.1.4. 3º Sgt PM 910579-4 Vanderlei Fontanari Moles;

2.1.5. 3º Sgt PM 882495-9 Fabio José de Miranda, todos da ESB;

2.1.6. Cb PM 886056-4 Edson Braga Alves;

2.1.7. Cb PM 115089-8 Robson Borges da Silva, ambos do CSM/MopB;

2.1.8. Cb PM 982807-9 Elvis Barbosa Lima;

2.1.9. Cb PM 115039-1 Paulo Rogério Inácio;

2.1.10. Cb PM 114914-8 Igor de Almeida e Silva;

2.1.11. Cb PM 108106-3 Wellington Lucio Batista Barbosa;

2.1.12. Sd PM 931211-7 Alexandre Magno Vicakas;

2.1.13. Sd PM 951172-5 Reinaldo Leonel Maia;

2.1.14. Sd PM 972516-4 Alexandre Marçal;

2.1.15. Sd PM 128895-4 Daniel Silva de Oliveira;

2.1.16. Sd PM 128993-4 Fabio Warzee Giordano;

2.1.17. Sd PM 129115-7 Juliano Avelino dos Santos, todos da ESB;

2.1.18. Sd PM 131684-2 Robson Jesus da Silva, do 7º GB;

2.1.19. Sd PM 933870-5 Célio Gonçalves Barbosa, do CSM/MOpB.

(NOTA ESB-5/203/13).

30 - CCE/13 - EEP - ESTÁGIO ESPECIAL - HABILITAÇÃO PARA USUÁRIOS DA PISTOLA SEMI-AUTOMÁTICA .40 S&W - APLICANDO O TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA MÉTODO GIRALDI IV/13 - COORDENADOR - PROFESSOR POLICIAL MILITAR - DESIGNAÇÃO**Ato do Cmt ESB**

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, designo os militares, a seguir relacionados, para as funções de Coordenador e Professor policial militar, no curso em epígrafe, sob responsabilidade deste OAES, no período de 15 a 18ABR13:

1. Coordenador:

1.1. 1º Ten PM 865362-3 Erci Reimberg, da ESB.

2. Professor Policial Militar:

2.1. Doutrina do Tiro Defensivo na Preservação da Vida; "Curso Básico" para Usuários da Pistola semi-automática .40S&W; Pista Policial de Instrução (PPI) para Usuários da Pistola semi-automática .40S&W; Pista Policial de Aplicação (PPA) para Usuários da Pistola semi-automática .40S&W; Limpeza e Manutenção da Pistola semi-automática 40S&W, Equipamentos e Munição.

2.1.1. Cap PM 842459-4 Adenilton Vieira Barbosa, última unidade 7º BPM/M;

2.1.2. 1º Ten PM 855062-0 Roberto Alexandre Matheus, do CPA/M-9;

2.1.3. 1º Ten PM 972359-3 Alexandre Couto Lopes, do 5º BPM/M;

2.1.4. 1º Ten PM 880820-1 Edson Luiz de Moraes, do 34º BPM/I;

2.1.5. 1º Sgt PM 855003-4 Flavio Soares, do CPA/M-7;

2.1.6. 1º Sgt PM 870566-6 Antonio Nicolau Carvalhaes, do 26º BPM/M;

2.1.7. 1º Sgt PM 872998-A Claudinei Aparecido Piccioli;

2.1.8. 2º Sgt PM 951131-8 Wagner Vargas Souza Lino;

2.1.9. 2º Sgt PM 982787-A Emerson Henrique dos Santos, todos da ESB;

2.1.10. 2º Sgt PM 874577-3 Paulo Ricardo dos Santos, da Correg PM;

2.1.11. 2º Sgt PM 889536-8 Aguinaldo Donizete Gonçalves, do 26º BPM/M.

(NOTA ESB-4/203/13).

31 - CCE/13 - EEP - TÉCNICAS DE DIREÇÃO POLICIAL PREVENTIVA-V/13 - MATRÍCULA - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - CONCEITO**Ato do Cmt ESSd**

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, certifico que os policiais militares, abaixo relacionados, com seus respectivos conceitos, frequentaram e concluíram com aproveitamento o estágio em epígrafe, sob a responsabilidade deste OAES, no período de 11 a 15MAR13.

GRAD	RE	NOME	OPM	CONC
Cb PM	121061-A	Erika Andrade	40° BPM/I	B
Sd PM	910019-9	Sara Rodrigues da Silva	49° BPM/M	R
Sd PM	990514-6	Ataide de Moura Zago	24° BPM/I	B
Sd PM	109509-9	Samuel Lopes Nunes	44° BPM/M	B
Sd PM	116303-5	Alex Sandro Santos Venâncio	CPTTran	B
Sd PM	117202-6	Marcelo Costa Novais	2° BPAMB	R
Sd PM	118640-0	Francinei de Alencar Barros	1° BPChq	MB
Sd PM	121292-3	Ivan Souza do Nascimento	4° BPM/M	MB
Sd PM	124913-4	Rodrigo Alves Santos	5° BPM/M	B
Sd PM	125900-8	Fabiano de Sousa Verçosa	38° BPM/M	MB
Sd PM	128390-1	Rafael da Cruz Piagentini	1° BPM/M	MB
Sd PM	129034-7	Giovanni Paolo Franchini	27° BPM/M	B
Sd PM	129996-4	Robson Roberto Fruteiro	50° BPM/M	MB
Sd PM	130292-2	Bruno Raphael Maturano Morales	33° BPM/M	MB
Sd PM	130879-3	Ritchard Willian de Souza Fernandes	4° BPM/M	MB
Sd PM	131439-4	Ailton Pereira da Silva	26° BPM/M	MB
Sd PM	133230-9	João Carlos Nascimento Pinto de Godoy	39° BPM/I	B
Sd PM	133622-3	Rafael de Oliveira Marques	19° BPM/M	B
Sd PM	135068-4	Rafael Adamo Palladino	30° BPM/M	MB
Sd PM	135108-7	Alexsandro Vicente Felix Pereira	16° BPM/M	MB
Sd PM	138167-9	Douglas Alves da Mata	26° BPM/M	MB
Sd	448127-5	César Silva de Oliveira	HASP	MB
Sd	449610-8	Bruno Daniel Rosa	HASP	MB.

(NOTA ESSD-8/23/13).

32 - CCE/13 - EEP - TÉCNICAS DE DIREÇÃO POLICIAL PREVENTIVA-VI/13 MATRÍCULA - FREQUÊNCIA - CONCLUSÃO - CONCEITO**Ato do Cmt ESSd**

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09, certifico que os policiais militares, abaixo relacionados, com seus respectivos conceitos, frequentaram e concluíram com aproveitamento o estágio em epígrafe, sob a responsabilidade deste OAES, no período de 18 a 22MAR13.

GRAD	RE	NOME	OPM	CONC
Cb PM	122340-2	Luciano Aparecido Santos de Souza	2° BPRv	B
Sd PM	104237-8	Rodrigo Ferreira do Nascimento	2° BPChq	B
Sd PM	109170-A	Leandro Antonio Blando	34° BPM/I	B
Sd PM	121266-4	Fernando Ribeiro Campos	15° BPM/M	B
Sd PM	122063-2	Charles da Silva Souza	35° BPM/M	B
Sd PM	122854-4	Sergio Vasco de Farias Neto	42° BPM/M	MB
Sd PM	127206-3	Renata Rafael da Silva	28° BPM/I	MB
Sd PM	130439-9	Emerson Leporoni	25° BPM/I	MB
Sd PM	130571-9	Iwel Procópio Fernandes	49° BPM/M	MB
Sd PM	132449-7	Valmir Alves da Silva	35° BPM/I	MB
Sd PM	132817-4	Cleber Ramos de Souza	11° BPM/I	MB
Sd PM	132984-7	Eduardo Gomes	27° BPM/M	MB
Sd PM	133002-A	Anderson Desidério do Carmo Massarelli	37° BPM/I	MB
Sd PM	135188-5	Erick Domingos Pelinson Quirino	CPAMB	MB

Sd PM	137214-9	Rodrigo Ferreira Crispim	33º BPM/M	MB
Sd PM	137513-0	Rodrigo Calobrizi	20º BPM/M	MB
Sd PM	137546-6	Italo Nepomuceno Barbosa	7º BPM/M	MB
Sd PM	137683-7	José Ricardo Barbosa	23º BPM/M	B
Cb	486422	Davidson Rebelo Moda	HASP	MB
Sd	6291929	Lucas Bruno Alves Inacio	HASP	B
Sd	040083501979	Walter Higor Leite	HASP	R.

(NOTA ESSD-9/23/13).

OUTROS ASSUNTOS GERAIS

33 - EXAMINADORES DA QUALIDADE - NOMEAÇÃO

Para fins de regularização, considerando o disposto na DTZ PM6-001/20/11, após conclusão de preparação específica para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Processo de Avaliação de Gestão das OPM, tendo em vista a outorga do Prêmio Polícia Militar da Qualidade - Ciclo 2012, foram nomeados os seguintes Civis e Oficiais, para as Bancas Examinadoras:

EXAMINADORES EXTERNOS CONVIDADOS:

Sr. ABRÃO BLUMEN

Coordenador-Chefe do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM

Sra. ALINE SCHLAPFER MONTEIRO

Assistente Administrativo IV - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

Sr. ANDRÉ LUIZ CORRÊA

Consultor e Professor Universitário - S2B Consulting

Sra. ANDRÉA DE MARTINO

Administradora de Empresas - Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Sr. AUGUSTO BRANDÃO

Gerente de Projetos – AUTÔNOMO

Sra. BEATRIZ TEDESCO GUIMARÃES

Assistente Técnico II - Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP

Sra. CARLA TOZATO

Farmacêutica - Unimed do Brasil

Sra. CARMEN CRISTOVAM DA SILVA OLIVEIRA

Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP

Sra. CHIRLENE CONCEIÇÃO CHAVES

Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Subprefeitura Itaim Paulista - São Paulo - PMSP

Sra. ELIANA MARIA SIMONCELLI LALUCCI

Psicóloga - Atoar Assessoria, Treinamento e Orientação- Recursos Humanos

Sra. ISABEL BEKEFI KROMEK CACHAPUZ

Diretora Executiva - Kromek & Kromek Desenvolvimento Profissional e Gerencial

Sr. IVAN AILTON FREITAS MOTTA

Gerente de Projetos - Partners Gestão Empresarial Ltda

Sra. IVONE DIAS SATO

Analista de Informática - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Sr. JAILSON MOTTA DOS SANTOS
Sócio Diretor - Partners Gestão Empresarial Ltda

Sr. JAIRO GALERA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Subprefeitura de São Miguel Paulista - São Paulo - PMSP

Sra. JOANA APARECIDA BARBOSA MORALES
Facilitadora da Qualidade - Subprefeitura Jabaquara - São Paulo - PMSP

Sr. JOSÉ THOMAZ ALVES FRANCISCO
Assessor de Gestão - Grupo GV Risco

Sr. LEONARDO BASILIO
Diretor - Learn Business Ltda - Me

Sra. LISZEILA REIS ABDALA MARTINGO
Profª Assistente - Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - FATEC Rio Preto

Sr. LUCIANO SOUZA PAES CRUZ FILHO
Analista de Qualidade - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

Sr. MARCELO AKYAMA FLORENCIO
Advogado - Autônomo

Sr. MARCELO MARCHI DOS SANTOS
Profissional Senior - Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A

Sra. MARIA ANGELA WATANABE SHIMIZU
Psicóloga - Subprefeitura de Pirituba - São Paulo - PMSP

Sra. MARIA APARECIDA SILVA DE PAULA SANTOS
Química - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Supervisora Técnica - Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP
Sra. MARILENE IENNE
Consultora de Qualidade - Autônoma

Sra. PATRICIA BORGES ROGGERO
Coordenadora PNGB e PEM - Editpra Latina Ltda. (Revista Banas Qualidade)

Sra. PATRÍCIA MARIA MENDONÇA
Assistente Gestão Políticas Públicas - Subprefeitura da Mooca - São Paulo - PMSP

Sr. SAMUEL CAMARGO NETO
Analista Econômico Financeiro - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Sra. SONIA DUENIAS GONÇALVES DA SILVA
Coordenadora do Núcleo de Gestão e Qualidade - Subprefeitura de Ermelino Matarazzo - São Paulo - PMSP.

EXAMINADORES SENIORES:

POSTO	RE	NOME	OPM
Ten Cel PM	822220-7	Acácio Geraldo Wendling Cesar	41º BPM/I
Ten Cel PM	822280-A	Antonio Bueno de Oliveira Neto	48º BPM/I
Ten Cel PM	793122-A	Benedito Pereira	8º BPM/M
Ten Cel PM	830576-5	Donizete Martins dos Reis	DPCDH
Ten Cel PM	830597-8	Jose Roberto Garçon	CSM/MOpB

Ten Cel PM	822359-9	Luis Ricardo Benato	CAS
Ten Cel PM	822260-6	Paulo Sérgio Vieira das Neves	CPA/M-5
Ten Cel PM	780479-2	Ricardo da Rocha Bortoletto	APMAL
Maj PM	830509-9	Alexandre Augusto Ocampos de Souza	8° GB
Maj PM	841390-8	Américo Massaki Higuti	20° BPM/M
Maj PM	891189-4	Ana Rita do Amaral Souza Streifinger	DPCDH
Maj PM	852021-6	Carmelino Antonio Zaccari	CBI
Maj PM	851958-7	Deocleciano Borella Junior	28° BPM/I
Maj PM	874332-A	Eduardo Luiz Nunes Pinheiro	6ª EM/PM
Maj PM	884196-9	Enzo Bertão	31° BPM/I
Maj PM	852043-0	Euclides Vieira	8° BPM/I
Maj PM	901234-6	Fabiana Bergamin	CPM
Maj PM	862721-5	Flavio Jun Kitazume	4° BPM/I
Maj PM	830583-8	Francisco Mango Neto	CPI-3
Maj PM	871860-1	Ivo de Oliveira Lopes Junior	29° BPM/M
Maj PM	862791-6	Jose Marcelo Macedo Costa	1° BPRv
Maj PM	840888-2	José Oswaldo Carvalho do Nascimento	24° BPM/I
Maj PM	884195-A	José Roberto Salgado dos Santos	3° BPM/I
Maj PM	830539-A	Laudelino Marcos Passos	18° BPM/I
Maj PM	841397-5	Marcelo de Oliveira Burgati	CPI-5
Maj PM	852265-A	Marcelo Hamano	ESB
Maj PM	852086-A	Marcelo Martins	9° BPM/I
Maj PM	884187-0	Marcio Rogério Simplício	3° BPRv
Maj PM	862736-3	Marcos Antonio Ramos	CPI-7
Maj PM	841763-6	Marcos Tadeu de Souza	40° BPM/I
Maj PM	840908-A	Nilson Souza Silveira	1° BPM/I
Maj PM	822261-4	Pedro César Macera	16° BPM/I
Maj PM	830554-4	Renan de Oliveira Corte Brilho	4° BPRv
Maj PM	843099-3	Renato do Nascimento	32° BPM/M
Maj PM	831359-8	Ricardo Garcia Salem	13° GB
Maj PM	852112-3	Ricardo Spina	3° BPM/M
Maj PM	851990-4	Samuel Rossi da Silva	5° BPM/M
Maj PM	884198-5	Válter Luís Sales Gonçalves	EEF
Maj PM	862824-6	Vanderlei de Campos Segundo	CIAF
Maj PM	871869-5	Ziul Martins Rodrigues	51° BPM/I.

EXAMINADORES RELATORES:

POSTO	RE	NOME	OPM
Cap PM	901227-3	Alexandre Fontolan	18° BPM/I
Cap PM	860498-3	Alexandre Galvão Bernardes de Souza	8° BPM/I
Cap PM	873896-3	Amarildo Roberto Bassi	3° BPRv
Cap PM	920468-7	Beatrice Helfstein Lima	5° BPM/M
Cap PM	920470-9	Clester Mara Gasques Gonçalves dos Santos	CPI-5
Cap PM	901308-3	Cyro Caramaschi	4° BPRv
Cap PM	910273-6	Daniele Cristina Oliveira de Freitas	DPCDH
Cap PM	920401-6	Davi Martins de Camargo	32° BPM/M
Cap PM	904934-7	Denilson Marques Lopes Evangelista	9° BPM/I
Cap PM	940679-4	Douglas Ricardo Ribeiro Alves	CPI-7
Cap PM	910309-A	Edmilson Santana Branco	13° GB
Cap PM	832109-4	Elias Leopoldino Alves	28° BPM/I
Cap PM	850724-4	Elias Pereira Martins	29° BPM/M
Cap PM	910265-5	Fabiano de Almeida Serpa	4° BPM/I
Cap PM	913611-8	Flavio Olivette Louvandini	42° BPM/I
Cap PM	871029-5	Frank Itinoce	CCB
Cap PM	891162-2	Gerson Pelegati	APMAL
Cap PM	930275-1	Gustavo Pereira Lima Magnani	1° BPRv
Cap PM	870621-2	José Wilson da Silva	3° BPM/I
Cap PM	930419-3	Josiani Gonçalves da Silva Costa	24° BPM/I

Cap PM	883542-0	Levi Clemente dos Santos	CSM/MOpB
Cap PM	913081-A	Marcel Ribeiro de Lima	5º BPRv
Cap PM	940698-A	Marcelo da Silva Nogueira	8º GB
Cap PM	910371-6	Marcelo Fernando Marques	2º BPAMB
Cap PM	870626-3	Marco Aurélio Gritti	51º BPM/I
Cap PM	910298-1	Marcus Muriel Batista	DP
Cap PM	940622-A	Maria Conceição Zeoti	6ª EM/PM
Cap PM	884120-9	Mauricio Marino	CBI
Cap PM	900866-7	Mauricio Rafael Jeronimo de Melo	51º BPM/I
Cap PM	871735-4	Moisés Fontes Barbosa da Silva	ESB
Cap PM	904443-4	Nicécio Cornejo Noronha	20º BPM/M
Cap PM	913674-6	Nivaldo Donizete Terra	25º BPM/I
Cap PM	801679-8	Norberto Cassavara	8º BPM/M
Cap PM	910377-5	Raimundo Ramos Junior	32º BPM/M
Cap PM	910366-0	Rinaldo de Araujo Monteiro	3º BPAMB
Cap PM	910380-5	Rodnei Sebastião Dutra Hernandez	16º BPM/I
Cap PM	871914-4	Sadi Fernando Stamborowski	CPI-1
Cap PM	860198-4	Samir Antônio Gardini	46º BPM/M
Cap PM	876243-A	Valdir Motta Tocacelli	CIAF
Cap PM	940693-0	Wilson Galvão Júnior	EEF.

(NOTA PM6-3/20/13).

34 - PADRÃO DOS SELOS DO PRÊMIO POLÍCIA MILITAR DA QUALIDADE (PPMQ) - DEFINIÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 33, XVI das Instruções para Correspondência na Polícia Militar (I-7-PM), ficam definidos os novos selos do PPMQ, os quais se encontram disponíveis no *site* da 6ª EM/PM, no Portal da Intranet:



Fica revogada a publicação constante do item 35 do Bol G PM 29, de 14FEV11.
(NOTA PM6-1/20/13).

35 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO POLICIAL MILITAR - COMISSÃO PARA ESTUDO DE CASO - NOMEAÇÃO

Ato do Cmt Pol Int-1

1. Nos termos do subitem "6.5.1.1." da Nota de Instrução PM3-001/03/13, que rege o Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM), na qualidade de Coordenador Geral do Programa, nomeio a Comissão para Estudo de Caso, que atuará nos eventos relativos às regiões do Comando de Policiamento do Interior - Um (CPI-1):

1.1. Presidente:

1.1.1. Cel PM 822226-6 Cássio Roberto Armani, do CPI-1;

1.2. Membros:

1.2.1. Ten Cel PM 822302-5 Custódio Alves Barreto Neto, do CPI-1;

1.2.2. Maj PM 862808-4 Paulo Luiz Scachetti Junior, do CPI-1;

1.2.3. Cap PM 910739-8 Leandro Lessa Leandro, da AR do CPI-1.

(NOTA CPI1-2/305/13).

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

ATOS DISCIPLINARES EM GERAL

36 - CONSELHO DE DISCIPLINA - DECISÃO FINAL

Decisão Final: CORREGPM - 033/330/13.

Referência: CD CPC-056/62/12.

Proc.: 182/12 - CORREGPM.

Pr.: 3/13 - DT.

Acusados: 1) Sd PM 975534-9 Fábio Marcio Santos Sobrinho, do 39º BPM/M;

2) Sd PM 112357-2 Paulo Santos Martins de Oliveira, do 3º BPM/M.

1. Vistos etc.

2. Todas as questões de fato invocadas pela defesa foram adequadamente debatidas e rebatidas com absoluta propriedade pelos Oficiais Membros do Conselho de Disciplina em Relatório (fl. 1179 a 1196) e pela Autoridade Instauradora Decisão (fl. 1197 a 1201), motivo pelo qual acolho tais peças como razão de decidir por corroborar a motivação apresentada.

3. Pelos fatos sob lentes, existe o Processo-crime nº 57.885/2010, na 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, onde os autos foram arquivados a pedido do representante do Ministério Público (fl. 736 a 741).

4. Denota-se que cabe uma reprimenda disciplinar, de caráter não exclusório, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e ao contido no Art. 33, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, como forma de corrigir a conduta demonstrada pelos faltosos e chamá-los novamente às raias da disciplina, por não terem alcançado a seara da desonra, tampouco o incompatibilizado para com a função policial militar.

5. Posto isto, e pelo que consta dos autos, concordo com o proposto pela Autoridade Instauradora e decido punir os faltosos com a seguinte:

Nota de Culpa

“Por ter o Sd PM 975534-9 Fábio Marcio Santos Sobrinho, do 39º BPM/M, consoante o apurado no CD CPC-056/62/12, em 20MAI10, por volta das 06h, na Rua Mariano Procópio, nº 464, São Paulo/SP, de folga e em trajes civis, exercido atividade estranha à Instituição, de segurança particular na residência localizada no aludido endereço, causando embaraço ao serviço de policiais militares que chegaram ao local para averiguação de roubo em andamento (nº 26 e 63 do parágrafo único do Art. 13, com a atenuante do inciso I do Art. 35 e as agravantes dos incisos II, IV e VI do Art. 36, do RDPM, transgressão disciplinar grave). Aplico-lhe a sanção de **Permanência Disciplinar**, por 08 (oito) dias. Punição imposta pelo Comandante Geral. (Advogado Dr. Mauricio Pereira da Silva - OAB/SP nº 236.132).”

Nota de Culpa

“Por ter o Sd PM 112357-2 Paulo Santos Martins de Oliveira, do 3º BPM/M, consoante o apurado no CD CPC-056/62/12, em 20MAI10, por volta das 06h, na Rua Mariano Procópio, nº 464, São Paulo/SP, de folga e em trajes civis, exercido a função de segurança particular, estranha à Instituição Policial Militar e com emprego de arma da corporação, na residência localizada no aludido endereço, causando embaraço ao serviço de policiais militares que chegaram ao local para averiguação de roubo em andamento, tendo ainda efetuado disparo de arma de fogo sem as devidas cautelas (nº 26, 63 e 96 do parágrafo único do Art. 13, com a atenuante do inciso I do Art. 35 e as agravantes dos incisos II, IV e VI do Art. 36, do RDPM, transgressão disciplinar grave). Aplico-lhe a sanção de **Permanência Disciplinar**, por 08 (oito) dias. Punição imposta pelo Comandante Geral. (Advogado Dr. Eliezer Pereira Martins - OAB/SP nº 168.735).”

6. Considerando a necessidade de fortalecer a disciplina e de desestimular condutas semelhantes, fica negada a conversão em serviço extraordinário das sanções aplicadas.

7. Os Comandantes do 3º e 39º BPM/M deverão determinar as anotações de estilo em Assentamento Individual, informando este Comandante, via Corregedoria PM, quanto ao início e término do cumprimento das sanções disciplinares impostas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ementa desta Decisão.

8. Os Cmt Pol Área M-2 e Cmt Pol Área M-4 deverão fiscalizar o cumprimento das sanções disciplinares aplicadas.

9. Publique-se ementa desta Decisão Final em Diário Oficial do Estado para conhecimento e execução, e seu inteiro teor em Boletim Geral PM, para fortalecimento da disciplina.

10. Remetam-se os autos à Corregedoria PM, para arquivo e controle.

(NOTA CORREGPM-40/330/13).

Decisão Final CORREGPM-96/330/13

1. Decido **arquivar**, por perda do objeto e sem julgamento de mérito, o Conselho de Disciplina CPC-026/64/12 - Proc. 095/12-CorregPM, Pr. 6427/13 - DT, no qual o ex-3º Sgt PM 971242-9 Alexsandro Ignácio, à época, do CPA/M-2, foi acusado do cometimento de conduta transgressional de natureza grave, passível de apreciação por meio de Processo Regular, devido a sua precedente **expulsão** das fileiras da Instituição, publicada no DOE 009, de 15JAN13.

2. Destarte, determino a anotação desta Decisão Final no Assentamento Individual do acusado, bem como o registro e controle pelo Centro de Inteligência da Polícia Militar e Diretoria de Pessoal, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

3. Publique-se em Boletim Geral PM, para conhecimento e execução.

4. Remetam-se os autos à Corregedoria PM, para controle e arquivo.
(NOTA CORREGPM-121/330/13).

Decisão Final CORREGPM-97/330/13

1. Decido **arquivar**, por perda do objeto e sem julgamento de mérito, o Conselho de Disciplina CPM-53/23/11 - Proc. 374/11-CORREGPM, Pr. 6238/13 - DT, no qual o Cb PM 940502-0 Demétrio Francisco da Silva, à época do 40º BPM/M, foi acusado do cometimento de conduta transgressional de natureza grave, passível de apreciação por meio de Processo Regular, devido a sua precedente exoneração a pedido das fileiras da Instituição, publicada no DOE nº 46, de 12MAR13.

2. Destarte, determino a anotação desta Decisão Final no Assentamento Individual do acusado, bem como o registro e controle pelo Centro de Inteligência da Polícia Militar e Diretoria de Pessoal, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

3. Publique-se em Boletim Geral PM, para conhecimento e execução.

4. Remetam-se os autos à Corregedoria PM, para controle e arquivo.
(NOTA CORREGPM - 122/330/13).

Decisão Final: CORREGPM-103/330/13.

Ref.: CD CPC-3/61/12.

Proc.: 001/12-CORREGPM.

Pr.: 30.326/12 - DT.

Acusado: Sd PM 981883-9 Alexandre Garcia, do 39º BPM/M.

1. Vistos, etc.

2. O Sd PM 981883-9 Alexandre Garcia, do 39º BPM/M, foi acusado do cometimento de atos atentatórios à Instituição e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no nº 2 do § 1º do Art. 12 e nos nº 36, 37, 38 e 48 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), por ter, em síntese, em 01NOV11, por volta das 18h00min, na sede da 4ª Cia do 39º BPM/M, estando em trajes civis e em gozo de afastamento regulamentar, se dirigido de modo desrespeitoso a superior hierárquico, desconsiderando-o, ofendendo-o e ameaçando-o, bem como os seus familiares, conforme Portaria (fl. 2 a 4).

3. O Advogado foi devidamente notificado para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela improcedência da acusação ou, alternativamente, pela imposição de reforma administrativa (fl. 176 a 189).

4. Diante da proposta apresentada pelos Oficiais Membros do Conselho de Disciplina, bem como pela Autoridade Instauradora, consignada, respectivamente, em Relatório (fl. 206 a 213) e Decisão (fl. 214 a 216), acolho a fundamentação utilizada, como razão de decidir, por corroborar da motivação apresentada.

5. O Acusado não logrou êxito em amoldar sua conduta a quaisquer das causas de justificativa previstas no Art. 34 do RDPM e, portanto, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e com o contido no Art. 33 do mesmo códex disciplinar, a sanção a ser-lhe imposta é a exclusória.

6. Posto isto, e pelo que consta dos autos, concordo com o proposto pela Autoridade Instauradora, e decido **expulsar** da Instituição o Sd PM 981883-9 Alexandre Garcia, do 39º BPM/M, nos termos do Art. 24, pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no nº 2 do § 1º do Art. 12 e nos nº 36, 37, 38 e 48 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01). (Advogada: Dra. Valéria Perruchi - OAB/SP 89.518).

7. Publique-se ementa desta Decisão Final em Diário Oficial do Estado para conhecimento e execução, e seu inteiro teor em Boletim Geral PM, para fortalecimento da disciplina.

8. Remetam-se os autos à Corregedoria PM, para arquivo e controle.
(NOTA CORREGPM-127/330/13).

Decisão Final : CORREGPM-118/330/13.

Ref.: CD SCMPM - 010/358/10.

Proc.: 171/10-CORREGPM.

Pr.: 21.977/10-DT.

Acusados: 1) 2º Sgt PM 964373-7 Paulo César Lopes, do 32º BPM/M;
2) 3º Sgt PM 911489-A Ivanil José dos Santos, do 37º BPM/M, adido por conveniência do serviço à ESSgt;
3) Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza;
4) Sd PM 980783-7 Paulo Roberto Sampaio, ambos do 32º BPM/M;
5) ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, tendo como última Unidade o CPA/M-12.

1. Vistos etc.

2. O 2º Sgt PM 964373-7 Paulo César Lopes, do 32º BPM/M, o 3º Sgt PM 911489-A Ivanil José dos Santos, do 37º BPM/M, adido por conveniência do serviço à ESSgt, o Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza, o Sd PM 980783-7 Paulo Roberto Sampaio, ambos do 32º BPM/M e a ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, tendo como última Unidade o CPA/M-12, foram acusados do cometimento de atos atentatórios às Instituições e ao Estado, desonrosos e incompatíveis com a função policial militar, consubstanciando transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no nº 2 do § 1º do Art. 12 e no nº 23 para todos os Acusados (e acrescido do nº 7 para a ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias e do nº 88 para o Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza) todos do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC nº 893/01), por terem, em 06SET08, por volta das 12h, na Av. Major Pinheiro Froes, nº 1050, município de Suzano/SP, o Sd PM 975475-0 Bruno e a ex-Cb PM 121111-A Vanessa, fardados e de serviço, utilizando-se da viatura de prefixo operacional M-32131, durante operação policial, detido Frederico de Paula, supostamente envolvido no crime de receptação;

2.1. ainda no local, o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo, fardado e de serviço na função de Comandante de Grupo de Patrulha, juntamente com o seu motorista, Sd PM 980783-7 Sampaio, exigiram indevidamente de Paloma Reis Romani, companheira de Frederico, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentar versão distorcida a respeito dos fatos à Autoridade Policial, e livrá-lo da prisão, entretanto, Paloma condicionou a entrega da vantagem indevida ao prévio contato com Frederico, que já havia sido conduzido ao Distrito Policial do município de Suzano/SP;

2.2. no Distrito Policial, Paloma tomou conhecimento de que Frederico estava sendo autuado em flagrante delito e, ao sair do Distrito, observou o 3º Sgt PM 964373-7 Paulo conversando com a ex-Cb PM 121111-A Vanessa, a qual lhe disse: “você chegou tarde, já apresentei a ocorrência para o Delegado e seu marido foi indiciado”;

2.3. diante disso, o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo passou a confortar Paloma, dizendo que “nem tudo estava perdido” e que “já estava tudo acertado e com certeza ele (Frederico) seria absolvido, pois eles nada iriam falar e que ela podia ficar sossegada”;

2.4. no período em que Frederico esteve recolhido no Distrito Policial, o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo, que se intitulava como sendo “Marcelo”, juntamente com o Sd PM 980783-7 Sampaio, que se identificava como “Valdir”, mantiveram contatos pessoais com Paloma, ocasiões em que novamente exigiram vantagem indevida, para que os Policiais Militares que participaram da ocorrência alterassem seus depoimentos em Juízo, de modo a absolver Frederico;

2.5. não satisfeito, em datas subsequentes, o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo passou a efetuar diversas ligações para o telefone celular de Paloma (11-97745854), com o escopo de reforçar os termos das exigências indevidas;

2.6. no dia 25 de janeiro de 2009, em novo contato telefônico, o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo, em gozo de férias regulamentares, reduziu o valor inicialmente exigido para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que seria dividido entre quatro Policiais Militares (3º Sgt PM 964373-7 Paulo, ex-Cb PM 121111-A Vanessa, Sd PM 975475-0 Bruno e Sd PM 980783-7 Sampaio), e deveria ser entregue por Paloma horas antes da audiência judicial que seria realizada no dia posterior, 26 de janeiro de 2009, às 16h, ocasião em que seriam inquiridos o Sd PM 975475-0 Bruno e a ex-Cb PM 121111-A Vanessa;

2.7. diante dos fatos, Paloma compareceu à Corregedoria PM e noticiou as irregularidades. Já no Órgão Corregedor, por volta das 11h40min, Paloma recebeu ligação do 3º Sgt PM 964373-7 Paulo, sendo informada por ele que o Sd PM 975475-0 Bruno iria receber os valores indevidamente exigidos, às 13h30min, na Av. Major Pinheiro Froes, município de Suzano/SP;

2.8. apurou-se que o 3º Sgt PM 911489-A Ivanil e o Sd PM 975475-0 Bruno, os quais estavam de serviço no dia 26 de janeiro de 2009, e compunham a viatura de prefixo operacional M-32135, simularam uma abordagem policial a Paloma, defronte a um Posto de Combustíveis desativado na Av. Major Pinheiro Froes, município de Suzano/SP, para o recebimento da vantagem indevida, sendo tudo registrado fotograficamente por agentes da Corregedoria PM, todavia, desconfiando da movimentação pelo local, o 3º Sgt PM 911489-A Ivanil e o Sd PM 975475-0 Bruno alteraram os planos, e orientaram Paloma a dirigir-se à Rua Osvaldo Guimarães Lanzas, próximo ao nº 119, Vila Maria de Maggi, município de Suzano/SP;

2.9. no local indicado, Paloma encontrou-se com o 3º Sgt PM 964373-7 Paulo, em trajes civis, e passou a negociar com o Graduado no interior de seu veículo particular, quando então foram abordados por agentes da

Corregedoria PM. Na sequência, compareceu ao local a equipe da viatura de prefixo operacional M-32135, composta pelo 3º Sgt PM 911489-A Ivanil e o Sd PM 975475-0 Bruno, os quais também foram abordados por agentes da Casa Censora;

2.10. na ocasião, os agentes da Corregedoria PM realizaram revista na viatura de prefixo operacional M-32135, e localizaram no interior da mochila de propriedade do Sd PM 975475-0 Bruno uma porção de 4,5 gramas do entorpecente *Cannabis sativa*, um cachimbo semelhante aos destinados ao uso de entorpecente, um simulacro de arma de fogo e três gazuas;

2.11. registre-se, ainda, que a ex-Cb PM 121111-A Vanessa prestou depoimento em Juízo na data prevista (26JAN09), e alterou substancialmente a versão dos fatos, faltando com a verdade, buscando elidir a responsabilidade penal de Frederico, e apenas não mantivera sua falaciosa versão em decorrência da oportuna intervenção do Membro do Ministério Público, que solicitara a leitura de seu depoimento prestado em sede inquisitória, o que ensejou que a ex-Cb PM 121111-A Vanessa ratificasse sua declaração. O envolvimento da ex-Cb PM 121111-A Vanessa com as irregularidades perpetradas é corroborado pelo fato de ter sido localizado em seu armário na OPM anotações manuscritas com os dados pessoais de Paloma;

2.12. Insta salientar que, submetidos a reconhecimento pessoal, todos os Acusados foram identificados por Paloma, a qual descreveu de forma pormenorizada suas condutas, tudo conforme Portaria (fl. 2 a 5).

3. O Advogado do 2º Sgt PM 964373-7 Paulo foi devidamente notificado (fl. 1538 e 1540) para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela improcedência da acusação e a consequente absolvição do Acusado (fl. 1551 a 1560).

4. O Advogado do 3º Sgt PM 911489-A Ivanil foi devidamente notificado (fl. 1538 e 1540) para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela improcedência da acusação e a consequente absolvição do Acusado (fl. 1561 a 1569).

5. O Advogado do Sd PM 975475-0 Bruno foi devidamente notificado (fl. 1538 e 1540) para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela improcedência da acusação e o consequente arquivamento dos autos e caso entenda procedente, que seja aplicado o princípio da proporcionalidade e da dosimetria da pena (fl. 1570 a 1607).

6. O Advogado do Sd PM 980783-7 Paulo foi devidamente notificado (fl. 1538 e 1540) para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela inexistência de transgressão disciplinar (fl. 1609 a 1645).

7. O Advogado da ex-Cb PM 121111-A Vanessa foi devidamente notificado (fl. 1538 e 1540) para apresentar as Alegações Finais e ofertou o Memorial encartado aos autos, propugnando pela improcedência da acusação e o consequente arquivamento dos autos (fl. 1648 a 1674).

8. Diante da proposta apresentada pelos Oficiais Membros do Conselho de Disciplina, bem como pela Autoridade Instauradora, consignada, respectivamente, em Relatório (fl. 1676 a 1734) e Decisão (fl. 1736 a 1745), acolho a fundamentação utilizada pela Autoridade Instauradora, como razão de decidir, por corroborar a motivação apresentada, com o breve acréscimo que seguirá.

9. A ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, foi exonerada “ex-officio” das fileiras da Instituição, conforme publicação inserta no DOE 179, de 21 de setembro de 2012 e Bol G PM 181, de 24 de setembro de 2012.

10. Submetido a Exame de Sanidade Mental no Centro Médico da Instituição, o Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza foi considerado imputável pelos fatos em análise (fl. 878 a 889).

11. Pelos fatos em comento, existe o Processo-crime nº 53.325/09, perante o Juízo da 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, onde os Acusados receberam a Sentença, conforme Certidão de Objeto e Pé:

11.1. o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo Cesar Lopes, por infração ao Art. 305 (concussão) c.c. Art. 53, “caput”, ambos do Código Penal Militar, foi condenado à pena 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão;

11.2. o 3º Sgt PM 911489-A Ivanil José dos Santos, por infração ao Art. 351 do Código Penal Militar (favorecimento real), foi condenado à pena de 03 (três) meses de detenção;

11.3. o Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza, por infração ao Art. 305 (concussão) c.c. Art. 53, “caput”, e Art. 290, todos do Código Penal Militar, foi condenado à pena de 03 (três) anos de reclusão;

11.4. o Sd PM 980783-7 Paulo Roberto Sampaio, por infração ao Art. 305 (concussão) c.c. Art. 53, “caput”, ambos do Código de Processo Penal Militar, foi condenado à pena 02 (dois) anos de reclusão;

11.5. a ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, por infração ao Art. 305 (concussão) c.c. Art. 53, “caput”, ambos do Código Penal Militar, foi absolvida com fundamento no Art. 439, “e” do CPPM.

12. As condutas dos Acusados merecem a máxima reprovabilidade, vez que as atitudes por eles adotadas demonstram que seus comportamentos não estão consoantes com os ensinamentos e princípios desta Instituição. O policial militar é o espelho da dignidade, justiça e fidelidade à lei, recebendo, em virtude destes adjetivos, a confiança inabalável da sociedade, pois reconhece naquele que enverga o uniforme da Polícia Militar a certeza de idoneidade e retidão de conduta. Assim, os atos praticados estão totalmente divorciados dos dogmas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, extrapolando o limite da incompatibilidade com a função pública e alcançando a seara da desonra.

13. Destarte, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e ao contido no Art. 33 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, a sanção disciplinar a ser aplicada será a exclusória.

14. Posto isto, e pelo que consta dos autos, concordo com o proposto pela Autoridade Instauradora, e decido:

14.1. **expulsar** da Instituição o 2º Sgt PM 964373-7 Paulo César Lopes, do 32º BPM/M, nos termos do Art. 24, pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no nº 2 do § 1º do Art. 12 e no nº 23 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) (Advogados Drª. Sílvia Elena Bittencourt - OAB/SP nº 154.676 e Dr. Mosai dos Santos - OAB/SP nº 290.883);

14.2. **expulsar** da Instituição o 3º Sgt PM 911489-A Ivanil José dos Santos, do 37º BPM/M, nos termos do Art. 24, pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e desonrosos, consubstanciando transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no nº 2 do § 1º do Art. 12 e no nº 23 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) (Advogados Drª. Sílvia Elena Bittencourt - OAB/SP nº 154.676 e Dr. Mosai dos Santos - OAB/SP nº 290.883);

14.3. **expulsar** da Instituição o Sd PM 975475-0 Bruno Neris de Souza, do 32º BPM/M, nos termos do Art. 24, pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e desonrosos, consubstanciando transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no nº 2 do § 1º do Art. 12 e nos nº 23 e 88 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC nº 893/01) (Advogado Dr. Eliezer Pereira Martins - OAB/SP 168.735);

14.4. **expulsar** da Instituição o Sd PM 980783-7 Paulo Roberto Sampaio, do 32º BPM/M, nos termos do Art. 24, pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e desonrosos, consubstanciando transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no nº 2 do § 1º do Art. 12 e no nº 23 do parágrafo único do Art. 13, c.c. os nº 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC nº 893/01) (Advogado Dr. Hernandes Tassini - OAB/SP nº 229.466);

14.5. quanto à ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, tendo como última Unidade o CPA/M-12, decido **arquivar** o Conselho de Disciplina nº SCMTPM-010/358/10, sem julgamento de mérito, devido a sua precedente exoneração "ex-officio" das fileiras da Instituição, conforme publicação inserta no DOE 179, de 21 de setembro de 2012 e Bol G PM nº 181, de 24 de setembro de 2012 (Advogado Dr. Joaquim Salvador Siqueira - OAB/SP 101.014).

15. Destarte, determino a anotação desta Decisão Final no Assentamento Individual da ex-Cb PM 121111-A Vanessa Adelina Conceição Dias, bem como o registro e controle pelo Chefe do CIPM e Diretoria de Pessoal, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

16. Publique-se ementa desta Decisão Final em Diário Oficial do Estado para conhecimento e execução, e seu inteiro teor em Boletim Geral PM, para fortalecimento da disciplina.

17. Remetam-se os autos à Corregedoria PM, para arquivo e controle.
(NOTA CORREGPM-144/330/13).

37 - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO - (T)

Despacho do Secretário da Segurança Pública

De 08/04/13

No Processo GS 1110/12 - Pte. 06 - Presidente Maj PM Márcio Streifinger - À vista da manifestação da Assessoria Técnico-Policial desta Secretaria, **Prorrogo** por 20 dias, a contar de 30-03-2013 o prazo para a conclusão do Conselho de Justificação instaurado pela Resolução SSP de 30/10/12 e publicada no D.O. de 31/10/12, em que figura como justificante o 1º Ten PM 990122-1 Luiz Fabiano Pereira, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 5.836 de 05/12/72, aplicável à espécie por força do disposto no art. 3º da Lei Estadual 186 de 14/12/73. (Republicado por ter saído com incorreções).
(DO 065, DE 09ABR13).

38 - REQUERIMENTO - (T)

Despachos do Comandante Geral

De 03/04/13

No requerimento de protocolo 7085/13, de 20/03/13 - Depto Técnico, em que os defensores do 3º Sgt PM 107357-5 Ivan Antônio Miotti, Carolina de Queiroz Franco Oliveira, OAB/SP 259.644 e Fábio Tofic Simantob, OAB/SP 220.540, pleiteiam a juntada de documentação aos autos e a revisão da decisão proferida pelo Conselho de Disciplina, profiro o seguinte Despacho: "Recebo o requerimento com base no Direito de Petição, nos termos do artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal, e deixo de conhecê-lo, em razão da inexistência de previsão na norma processual para tal mister. Fazê-lo seria inovar, o que afrontaria a segurança jurídica e o devido processo legal, instituindo fase inexistente no Processo Regular, o qual possui rito disciplinado nas I-16-PM, e

que reza conclusa a oportunidade para manifestação da Defesa com o encerramento da instrução do Feito, nas Alegações Finais, já oferecidas, cuja manifestação será oportunamente analisada em sede de Decisão Final. Despacho CORREGPM-7/330/13.

De 27/03/13

Conselho de Disciplina 2BPRV-002/06/03 - Interessado: ex-Sd PM 800094-8 José Valdeir Alves Cardoso (Advogado - Dr. Américo Nunes - OAB/SP 92.105/SP). Não conheço do presente pleito, protocolizado no Gabinete do Comandante-Geral sob o 1912/13, por meio do qual o interessado pleiteia sua reintegração aos quadros da Polícia Militar, uma vez que, salvo na hipótese do que dispõe o § 3º do artigo 138 da Constituição do Estado, a decisão deste Comandante-Geral não desafia recurso, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 893/01 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar. Ressalte-se que somente se discutiria a repercussão da absolvição criminal na decisão administrativa, se ela tivesse fundamento na inexistência do crime ou na negativa de autoria, o que não ocorre no caso sob análise (inexistir prova suficiente para a condenação). Diante do exposto, mantenho a decisão final exarada no processo administrativo em epígrafe, pelos seus próprios fundamentos. (Despacho nº CorregPM-16/348/13). (DO 065, DE 09ABR13).

5ª PARTE ASSUNTOS CIVIS

OUTROS ASSUNTOS

39 - ELOGIO AOS OFICIAIS PARTICIPANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS DO PRÊMIO POLÍCIA MILITAR DA QUALIDADE - CICLO 2012

Elogio individualmente os Oficiais abaixo relacionados, pelo brilhante empenho como Examinadores do Prêmio Polícia Militar da Qualidade - Ciclo 2012, os quais dedicaram em média 72 (setenta e duas) horas de trabalho voluntário, colaborando para a disseminação dos conceitos e práticas da qualidade da gestão em 40 (quarenta) OPM candidatas, que preencheram seus questionários no Sistema Informatizado de Gerenciamento e Avaliação e passaram para a fase de visita.

Estes Oficiais, com seus conhecimentos técnicos e com suas experiências profissionais, tiveram a responsabilidade de analisar a gestão das OPM, alguns, inclusive, sacrificando suas horas de folga em benefício da missão, que foi realizada com imparcialidade e transparência, o que servirá de base para a melhoria da gestão das avaliadas.

A participação destes Examinadores agregou inestimável valor ao processo de avaliação e premiação, culminando no sucesso do Prêmio no ano de 2012, exaltando a imagem da Instituição como Força Policial de destaque no cenário brasileiro, o que faz aumentar sua credibilidade junto ao público formador de opinião.

O exemplo destes Oficiais revela o desejo de cada integrante da Instituição em promover o seu aperfeiçoamento contínuo e atender de forma despretensiosa e profissional sua missão, em prol da sociedade e do bem comum.

EXAMINADORES SENIORES:

POSTO	RE	NOME	OPM
Ten Cel PM	822220-7	Acácio Geraldo Wendling Cesar	41º BPM/I
Ten Cel PM	822280-A	Antonio Bueno de Oliveira Neto	48º BPM/I
Ten Cel PM	793122-A	Benedito Pereira	8º BPM/M
Ten Cel PM	830576-5	Donizete Martins dos Reis	DPCDH
Ten Cel PM	830597-8	Jose Roberto Garçon	CSM/MOpB
Ten Cel PM	822359-9	Luis Ricardo Benato	CAS
Ten Cel PM	822260-6	Paulo Sérgio Vieira das Neves	CPA/M-5
Ten Cel PM	780479-2	Ricardo da Rocha Bortoletto	APMAL
Maj PM	830509-9	Alexandre Augusto Ocampos de Souza	8º GB
Maj PM	841390-8	Américo Massaki Higuti	20º BPM/M
Maj PM	891189-4	Ana Rita do Amaral Souza Streifinger	DPCDH
Maj PM	852021-6	Carmelino Antonio Zaccari	CBI
Maj PM	851958-7	Deocleciano Borella Junior	28º BPM/I
Maj PM	874332-A	Eduardo Luiz Nunes Pinheiro	6ª EM/PM

Maj PM	884196-9	Enzo Bertão	31° BPM/I
Maj PM	852043-0	Euclides Vieira	8° BPM/I
Maj PM	901234-6	Fabiana Bergamin	CPM
Maj PM	862721-5	Flavio Jun Kitazume	4° BPM/I
Maj PM	830583-8	Francisco Mango Neto	CPI-3
Maj PM	871860-1	Ivo de Oliveira Lopes Junior	29° BPM/M
Maj PM	862791-6	Jose Marcelo Macedo Costa	1° BPRv
Maj PM	840888-2	José Oswaldo Carvalho do Nascimento	24° BPM/I
Maj PM	884195-A	José Roberto Salgado dos Santos	3° BPM/I
Maj PM	830539-A	Laudelino Marcos Passos	18° BPM/I
Maj PM	841397-5	Marcelo de Oliveira Burgati	CPI-5
Maj PM	852265-A	Marcelo Hamano	ESB
Maj PM	852086-A	Marcelo Martins	9° BPM/I
Maj PM	884187-0	Marcio Rogério Simplício	3° BPRv
Maj PM	862736-3	Marcos Antonio Ramos	CPI-7
Maj PM	841763-6	Marcos Tadeu de Souza	40° BPM/I
Maj PM	840908-A	Nilson Souza Silveira	1° BPM/I
Maj PM	822261-4	Pedro César Macera	16° BPM/I
Maj PM	830554-4	Renan de Oliveira Corte Brilho	4° BPRv
Maj PM	843099-3	Renato do Nascimento	32° BPM/M
Maj PM	831359-8	Ricardo Garcia Salem	13° GB
Maj PM	852112-3	Ricardo Spina	3° BPM/M
Maj PM	851990-4	Samuel Rossi da Silva	5° BPM/M
Maj PM	884198-5	Válter Luís Sales Gonçalves	EEF
Maj PM	862824-6	Vanderlei de Campos Segundo	CIAF
Maj PM	871869-5	Ziul Martins Rodrigues	51° BPM/I

EXAMINADORES RELATORES:

POSTO	RE	NOME	OPM
Cap PM	901227-3	Alexandre Fontolan	18° BPM/I
Cap PM	860498-3	Alexandre Galvão Bernardes de Souza	8° BPM/I
Cap PM	873896-3	Amarildo Roberto Bassi	3° BPRv
Cap PM	920468-7	Beatrice Helfstein Lima	5° BPM/M
Cap PM	920470-9	Clester Mara Gasques Gonçalves dos Santos	CPI-5
Cap PM	901308-3	Cyro Caramaschi	4° BPRv
Cap PM	910273-6	Daniele Cristina Oliveira de Freitas	DPCDH
Cap PM	920401-6	Davi Martins de Camargo	32° BPM/M
Cap PM	904934-7	Denilson Marques Lopes Evangelista	9° BPM/I
Cap PM	940679-4	Douglas Ricardo Ribeiro Alves	CPI-7
Cap PM	910309-A	Edmilson Santana Branco	13° GB
Cap PM	832109-4	Elias Leopoldino Alves	28° BPM/I
Cap PM	850724-4	Elias Pereira Martins	29° BPM/M
Cap PM	910265-5	Fabiano de Almeida Serpa	4° BPM/I
Cap PM	913611-8	Flavio Olivette Louvandini	42° BPM/I
Cap PM	871029-5	Frank Itinoce	CCB
Cap PM	891162-2	Gerson Pelegati	APMAL
Cap PM	930275-1	Gustavo Pereira Lima Magnani	1° BPRv
Cap PM	870621-2	José Wilson da Silva	3° BPM/I
Cap PM	930419-3	Josiani Gonçalves da Silva Costa	24° BPM/I
Cap PM	883542-0	Levi Clemente dos Santos	CSM/MOpB
Cap PM	913081-A	Marcel Ribeiro de Lima	5° BPRv
Cap PM	940698-A	Marcelo da Silva Nogueira	8° GB
Cap PM	910371-6	Marcelo Fernando Marques	2° BPAMB
Cap PM	870626-3	Marco Aurélio Gritti	51° BPM/I
Cap PM	910298-1	Marcus Muriel Batista	DP
Cap PM	940622-A	Maria Conceição Zeoti	6ª EM/PM
Cap PM	884120-9	Mauricio Marino	CBI
Cap PM	900866-7	Mauricio Rafael Jeronimo de Melo	51° BPM/I
Cap PM	871735-4	Moisés Fontes Barbosa da Silva	ESB

Cap PM	904443-4	Nicécio Cornejo Noronha	20º BPM/M
Cap PM	913674-6	Nivaldo Donizete Terra	25º BPM/I
Cap PM	801679-8	Norberto Cassavara	8º BPM/M
Cap PM	910377-5	Raimundo Ramos Junior	32º BPM/M
Cap PM	910366-0	Rinaldo de Araujo Monteiro	3º BP Amb
Cap PM	910380-5	Rodnei Sebastião Dutra Hernandez	16º BPM/I
Cap PM	871914-4	Sadi Fernando Stamborowski	CPI-1
Cap PM	860198-4	Samir Antônio Gardini	46º BPM/M
Cap PM	876243-A	Valdir Motta Tocacelli	CIAF
Cap PM	940693-0	Wilson Galvão Júnior	EEF.

(NOTA PM6-4/20/13).

BENEDITO ROBERTO MEIRA
Cel PM Comandante Geral

AUDI ANASTÁCIO FELIX
Cel PM Diretor de Pessoal

Certifico que o presente arquivo eletrônico confere com o documento original assinado.

1º Ten PM Ch Ssec Prod e Contr